



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

**NOTA TÉCNICA Nº 002/2025** – Comissão de Acompanhamento do PROESAM

**Assunto:** Relatório Parcial do Primeiro Ciclo do PROESAM - Comissão de Acompanhamento do PROESAM

Este relatório técnico tem como finalidade apresentar as atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA) para a implantação do Primeiro Ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM, com apoio técnico das Instituições IEMA, AGERH, IDAF, IJSN e SEDES; tendo como marco legal a publicação da Portaria SEAMA nº 012-R, de 04 de outubro de 2021. Os critérios gerais para adesão e cálculo dos valores se encontram fixados na Lei nº 11.255, de 19 de abril de 2021 e no Decreto nº 4897-R, de 02 de junho de 2021.

O PROESAM é um programa de compra de resultados na gestão ambiental municipal implantado por ciclos, de adesão voluntária, no qual os municípios que solicitam adesão se comprometem a perseguir a execução de um conjunto de metas previamente estabelecidas, mediante pagamento pela execução das mesmas.

A essência do programa vai além do licenciamento ambiental municipal, contemplando também o fortalecimento da agenda ambiental em escala municipal, como o controle ambiental, a articulação com recursos hídricos, compras sustentáveis, mudanças climáticas, unidades de conservação, educação ambiental e outras.

Cada ciclo é regido por uma Portaria, que estabelece além do Quadro de Metas, os critérios para aceitação da execução das mesmas, os prazos para requerimento, a duração dos interstícios, o prazo assinatura de contrato, execução das metas, elaboração dos relatórios, bem como os demais critérios específicos válidos para aquele ciclo.

O quadro de metas é proposto pela Comissão de Acompanhamento do PROESAM, formada por servidores das instituições SEAMA, IEMA, AGERH, IDAF, IJSN e SEDES e, em conjunto é posteriormente fixado pela SEAMA, apresentando um nível de gradação que é estabelecido em virtude do enquadramento prévio da situação de cada município. Este enquadramento é realizado comparando a realidade dos municípios inscritos em um conjunto de critérios que busca retratar as semelhanças estruturais, ambientais e sociais e econômicas, estabelecendo, assim, os critérios de vulnerabilidade ambiental e vulnerabilidade socioeconômica.

Este grau de vulnerabilidade ambiental e socioeconômica quando correlacionados indicam a complexidade de se implantar a gestão ambiental em um determinado município, sendo o critério a partir do qual se estabelece qual conjunto de metas é devido.

As metas são atreladas a um grupo de eixos temáticos, sendo eles: o eixo institucional, a agenda verde, a agenda azul, a agenda marrom e a temas transversais.

O eixo institucional, busca incentivar criação ou aperfeiçoamento de normativas ambientais municipais, ampliar o acesso à informação do município, a participação popular e a implantação de



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

mecanismos de transparência do processo de tomada de decisão nas políticas ambientais do município.

O eixo atrelado à agenda verde, está relacionado à implantação ou melhoria de políticas, programas, projetos e ações de conservação ou recuperação da cobertura florestal e do uso do solo.

O eixo temático ligado à agenda azul, concentra o conjunto de metas com interface entre a política estadual de recursos hídricos e a atuação municipal, buscando incentivar a implantação ou melhoria da atuação municipal, tanto nas instâncias da Política Estadual de Recursos Hídricos, quanto nas outras frentes da gestão ambiental e do uso do solo relacionadas ao tema.

O eixo temático ligado à agenda marrom envolve o conjunto de metas que buscam aperfeiçoar a atuação e ampliar a transparência das ações de controle ambiental e de gestão de resíduos.

Por fim e não menos importante, observa-se um conjunto de metas, cuja atuação pública deve se dar de modo transversal, sendo necessário muitas vezes a articulação das autoridades da área ambiental junto a autoridades de outras pastas setoriais do município, como desenvolvimento urbano, posturas, educação, saúde etc.

Os pagamentos aos municípios são executados por meio de duas possibilidades:

- **Modalidade Apoio**

A primeira é a modalidade de apoio, que está correlacionado ao cumprimento integral do conjunto de metas consideradas obrigatórias, em cada um dos eixos temáticos. Para esta modalidade o pagamento se dá de forma antecipada (*ex-ante*), sendo a verificação do cumprimento destas metas realizada após o término de cada interstício previsto em cada ciclo.

Os recursos pagos nesta modalidade podem ser utilizados pelo município, no custeio de diversas ações finalísticas na área ambiental, em especial no fortalecimento da atuação da sua secretaria municipal de meio ambiente.

- **Investimento descentralizado**

A segunda possibilidade é por meio do investimento descentralizado, que ocorre após a verificação do cumprimento do conjunto de metas consideradas de alcance gradual, em cada um dos eixos temáticos, sendo esta verificação realizada também após o término de cada interstício.

No caso da modalidade de investimento descentralizado, não existe a obrigatoriedade do alcance integral, sendo exigido o alcance mínimo de 50% do conjunto das metas fixadas.

Os recursos pagos nesta modalidade devem ser depositados no Fundo Municipal de Meio Ambiente e deverão ser utilizados pelo município, na realização de investimentos na área ambiental.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

▪ **Investimento direto**

Existe uma terceira possibilidade de auxílio aos municípios que é a modalidade de investimento direto, que poderá ocorrer quando a SEAMA vier a contemplar, de forma coletiva, o conjunto dos municípios requisitantes, por meio de aquisições coletivas de serviços e bens, como veículos e equipamentos, ou ainda pela contratação de projetos implantados diretamente em prol da coletividade dos sistemas municipais de gestão ambiental e de recursos hídricos.

Todos os casos de pagamentos efetuados pela SEAMA são validados em dois níveis, sendo o primeiro pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, fortalecendo o olhar da sociedade civil e dando maior transparência a todos os atos colaborativos e cooperativos do programa e o segundo nível de validação é comandado pela Comissão de Acompanhamento do PROESAM, responsável pelas auditorias documentais por amostragem de execução das metas em cada um dos contratos.

Este documento abrange o planejamento, a execução e o acompanhamento das ações estratégicas realizadas entre os anos de 2021 e 2025, com vistas à estruturação da gestão ambiental municipal nos municípios do Estado do Espírito Santo aderentes ao PROESAM. Nesse sentido, são apresentados os instrumentos normativos e operacionais estabelecidos, os critérios de adesão ao programa, os mecanismos de financiamento (como a modalidade de investimento direto), os processos de capacitação técnica das equipes municipais, bem como a metodologia de avaliação de desempenho adotada no ciclo.

Além disso, o relatório descreve o processo de articulação institucional realizado junto aos municípios capixabas, incluindo a mobilização para adesão ao programa, o suporte técnico prestado, a implementação dos eixos temáticos (agenda verde, marrom, azul, transversal e institucional), e os resultados obtidos a partir do monitoramento das metas pactuadas.

Por fim, são sistematizados os principais avanços alcançados no fortalecimento da política pública ambiental municipal, os desafios identificados na execução do programa e as recomendações para os ciclos seguintes do PROESAM, com base nas lições aprendidas durante o período de implantação do seu primeiro ciclo.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

## HISTÓRICO

Para fins de registro e acompanhamento administrativo, no que se refere à implantação do Primeiro Ciclo do PROESAM, destacam-se os seguintes processos administrativos que tratam diretamente das etapas de concepção, regulamentação, execução e monitoramento do referido programa:

Processo	Objeto	Resumo
2020-B32DB	Lei 11.255/2021	OFÍCIO/SEAMA/GS/Nº 083/2020 - Projeto de Lei para criação do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e apoio aos Municípios – PROESAM.
2021-8T6P8	Decreto Nº 4897-R/2021	Proposta de Decreto Regulamentador da Lei nº 11.255, de 16/04/2021, publicada no DIO-ES em 19/04/2021 - Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM
2021-6DKFD	Institui a Comissão e Primeiro Ciclo/Portaria	Implementação do primeiro ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM
2023-LPCDV	Modalidade Investimento Descentralizado	Pagamento referente à Modalidade Investimento Descentralizado do primeiro Ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM
2021-7M6WW	Fundágua – SRH - acompanhamento	Apoio financeiro do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo - FUNDÁGUA, via Subconta Recursos Hídricos, ao projeto “Implementação do primeiro ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM”, aprovado pelo Conselho Gestor da Subconta Recursos Hídricos - CGSRH/FUNDÁGUA
2021-JWTP5	Fundágua – SCF - acompanhamento	Apoio financeiro do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo - FUNDÁGUA, via Subconta Cobertura Florestal, ao projeto “Implementação do primeiro ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM”, aprovado pelo Conselho Gestor da Subconta Cobertura Florestal - CGSCF/FUNDÁGUA.
2021-H5SCJ	Captação de Recursos para o 1º ciclo PROESAM	Origem dos Recursos para instituição do 1º (primeiro) Ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM, nos termos da Lei 11.255/2021 e do Decreto nº 4897-R/2021, coordenado pela SEAMA.

O **processo nº 2021-6DKFD** trata das etapas iniciais de estruturação do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM. Após a promulgação da Lei nº 11.255/2021 (peça #3), que institui o programa no âmbito estadual, e da regulamentação por meio do Decreto nº 4897-R/2021 (peça #2), o referido processo reúne os atos normativos, administrativos e operacionais necessários à implantação do Primeiro Ciclo do PROESAM, servindo como base para o planejamento e execução das ações estratégicas voltadas à gestão ambiental municipal.

Processo 2021-6DKFD			
Peça	Data	Documento	Descrição
#47 e #48	29/06/2021	Portaria Nº 006-R	Constituiu a Comissão de Acompanhamento e para estabelecer os objetivos centrais do 1º (primeiro) Ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM
#52	19/07/2021	Nota de Reunião 01	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#54	26/07/2021	Nota de Reunião 02	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#56	02/08/2021	Nota de Reunião 03	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

#58	05/08/2021	Nota de Reunião 04	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#60	09/08/2021	Nota de Reunião 05	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#63	09/08/2021	Nota Técnica 01/21	Nota técnica da comissão de acompanhamento do PROESAM - proposta de indicadores, metas e outros para a instituição do Primeiro Ciclo PROESAM
#65	09/08/2021	DELIBERAÇÃO Nº 019	CGSCF/FUNDÁGUA – aprova recursos para o PROESAM – modalidade Investimento Direto
#66	30/07/2021	DELIBERAÇÃO Nº 027	CGSRH/FUNDÁGUA – aprova recursos para o PROESAM – modalidade Apoio
#82	24/08/2021	PARECER PGE/PCA Nº 01057/2021	Análise jurídica da minuta da Portaria que institui o 1º (primeiro) Ciclo do PROESAM e da respectiva minuta do contrato.
#85	23/09/2021	Despacho PGE/PCA Nº 01472/2021	Análise jurídica da minuta da Portaria que institui o 1º (primeiro) Ciclo do PROESAM e da respectiva minuta do contrato.
#91	08/09/2021	Nota de Reunião 06	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#92	20/09/2021	Nota de Reunião 07	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#96	27/09/2021	Nota de Reunião 08	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#97	30/09/2021	Nota de Reunião 09	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#111	01/10/2021	Nota Técnica 02/21	Nota técnica da comissão de acompanhamento do PROESAM – análise quanto às recomendações da Procuradoria Geral do Estado – PGE, quanto à instituição do Primeiro Ciclo PROESAM.
#115	04/10/2021	<b>Portaria Nº 012-R</b>	<b>IMPLANTA O 1º CICLO DO PROESAM E DELIBERA SOBRE SEU PLANO DE APLICAÇÃO</b>
#124	29/10/2021	Portaria Nº 018-R	Prorroga o período de adesão ao PROESAM e altera o cronograma.
#127	01/12/2021	Nota de Reunião 10	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#128	02/12/2021	Nota Técnica Nº 058	ASSTEC/SEAMA - Análise de Complexidade de Gestão – PROESAM
#132	02/12/2021	Municípios HABILITADOS	Homologação dos municípios habilitados e do Enquadramento por Tipologia de Complexidade da Gestão Ambiental
#135	15/12/2021	Nota de Reunião 11	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#140	05/01/2022	Nota Técnica Nº 001	ASSTEC/SEAMA – revisão do valor da parcela de APOIO – PROESAM e autorização para confecção dos contratos
#146	19/01/2022	Nota de Reunião 12	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#150	25/01/2022	Portaria Nº 004-R	Altera o cronograma do Primeiro Ciclo PROESAM
#160	15/03/2022	Portaria Nº 008-R	Altera o cronograma do Primeiro Ciclo PROESAM (Revogada)
#166	04/04/2022	<b>Portaria Nº 009-R</b>	<b>Altera o cronograma do Primeiro Ciclo PROESAM</b>
#171	30/03/2022	Nota de Reunião 13	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#175	26/04/2022	Nota de Reunião 14	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#177	10/05/2022	DIO Errata Portaria nº 009-R	Alteração da data limite para 20/01/2023
#179	25/05/2022	Nota Técnica 001/2022	Nota de Comissão de Acompanhamento do PROESAM – relatório parcial da instituição do Primeiro Ciclo PROESAM.
#181	22/06/2022	Nota Técnica 002/2022	Nota de Comissão de Acompanhamento do PROESAM – proposição de aquisições, na modalidade de investimento direto, para o fortalecimento das estruturas municipais de meio ambiente para o apoio à gestão ambiental.
#182	22/06/2022	Nota de Reunião 15	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#184	03/08/2022	Nota de Reunião 16	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#186	23/08/2022	Nota Técnica 057/2022	ASSTEC/SEAMA - Estimativa de desembolso mensal na Modalidade Apoio do PROESAM para o ano de 2022 e de 2023 e a lista dos municípios que solicitaram a adesão voluntária ao PROESAM e os respectivos processos abertos, referente ao Primeiro Ciclo PROESAM.
#187	23/08/2022	Nota Técnica 058/2022	ASSTEC/SEAMA - estimativa atualizada do PROESAM na Modalidade Apoio e Modalidade Investimento Descentralizado, do primeiro ciclo do PROESAM.
#191	06/09/2022	Nota de Reunião 17	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#192	30/09/2022	Nota de Reunião 18	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#195	30/01/2023	Nota Técnica 02/2023	ASSTEC/SEAMA - Acompanhamento do PROESAM – exercício 2023 - Primeiro Ciclo PROESAM.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

#196	30/01/2023	Acompanhamento de pagamento	Acompanhamento dos pagamentos PROESAM 2022
#199	26/04/2023	Nota de Reunião 19	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#200	26/04/2023	Nota de Reunião 20	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#202	27/04/2023	Nota Orientativa Especial 003/2023	Nota de Comissão de Acompanhamento do PROESAM – Regulamenta o Procedimento de Auditoria Por Amostragem no Âmbito do 1º Ciclo do PROESAM
#203	27/04/2023	Nota de Reunião 21	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#204	27/04/2023	Nota de Reunião 22	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#225	27/04/2023	Nota de Reunião 23	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#232	15/05/2023	Nota de Reunião 24	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#292	15/05/2023	Nota de Reunião 26	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#297	05/06/2023	Portaria Nº 009-R	Alterar os servidores designados no Art. 3º da PORTARIA Nº 006-R, DE 29 DE JUNHO DE 2021, para constituírem a Comissão de Acompanhamento do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM
#321	16/06/2023	Nota de Reunião 28	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#323	16/06/2023	Nota de Reunião 27	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#325	19/06/2023	Nota Técnica 01/2023	Nota de Comissão de Acompanhamento do PROESAM – Ranque PROESAM
#335	02/08/2023	Apresentação PROESAM	Apresentação PROESAM no evento Sustentabilidade Capixaba
#336	02/08/2023	Nota Técnica 02/2023	Nota de Comissão de Acompanhamento do PROESAM – Relatório das Auditorias do Primeiro Interstício do Primeiro Ciclo do PROESAM.
#337	02/08/2023	Nota de Reunião 29	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#339	02/08/2023	Nota Técnica 007/2023	AMGR/SEAMA - Considerações e simulação para um possível segundo ciclo do PROESAM
#342	25/09/2023	Nota de Reunião 30	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#343	25/09/2023	Nota de Reunião 31	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#344	25/09/2023	Nota Técnica 003/2023	Nota de Comissão de Acompanhamento do PROESAM - recomendação para pagamento dos municípios adimplentes
#346	02/10/2023	Nota Técnica 11/2023	AMGR/SEAMA - Resumo da evolução do cronograma referente ao Primeiro Ciclo do PROESAM.
#348	02/08/2023	Nota de Reunião 32	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#350	16/11/2023	Nota Técnica 16/2023	AMGR/SEAMA - Estatística do cumprimento de metas do primeiro interstício do Primeiro Ciclo do PROESAM
#352	20/11/2023	Nota Orientativa Especial 005/2023	Nota de Comissão de Acompanhamento do PROESAM- Estabelece os Procedimentos de Auditoria por Amostragem no Âmbito do 1º Ciclo do PROESAM
#353	20/11/2023	Nota Orientativa Especial 006/2023	Nota de Comissão de Acompanhamento do PROESAM- Estabelece critérios para aferição do Segundo Ranque do 1º Ciclo do PROESAM.
#354	20/11/2023	Nota de Reunião 33	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#348	19/12/2023	Nota de Reunião 34	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#365	14/03/2024	Nota de Reunião 35	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#372	15/04/2024	Nota de Reunião 36	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#376	23/04/2024	<b>Portaria Nº 016-R</b>	Regulamenta a utilização de recursos referentes à modalidade Investimento Direto do 1º Ciclo do PROESAM e prorroga os trabalhos da Comissão de Acompanhamento do PROESAM.
#381	10/06/2024	Nota Técnica 05/2024	AMGR/SEAMA- Projeto “Capacitações para o fortalecimento das estruturas municipais de meio ambiente para o apoio à gestão ambiental, na modalidade de investimento direto do PROESAM”.
#382	10/06/2024	Nota Técnica 06/2024	AMGR/SEAMA- Resumo da evolução do cronograma referente ao Primeiro Ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM.
#383	10/06/2024	Nota Técnica 04/2024	AMGR/SEAMA - Modalidade Investimento Direto. Doação com encargos de uma motocicleta e três caixas de transportes de animais tipo pet.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

#384	10/06/024	Minuta Doação	Contrato de doação com encargos dos equipamentos da modalidade Investimento Direto.
#386	09/10/2024	Nota de Reunião 37	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#388	15/10/2024	Nota Técnica 12/2024	AMGR/SEAMA - Para apreciação e autorização de abertura de processo de doação de bens aos parques estaduais de equipamentos remanescentes da modalidade de investimento direto do Primeiro Ciclo PROESAM.
#391	03/04/2025	Relatório Final – ESESP 2024	ESESP – Relatório Final - capacitações para o fortalecimento das estruturas municipais de meio ambiente para o apoio à gestão ambiental, na modalidade de investimento direto do PROESAM”
#397	12/05/2025	Nota de Reunião 38	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#400	15/05/2025	Nota de Reunião 39	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#417	19/05/2025	Nota Técnica 05/2025	AMGR/SEAMA - Resumo da evolução do cronograma referente ao Primeiro Ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM.
#482	22/05/2025	Nota de Reunião 40	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#492	30/05/2025	Nota de Reunião 41	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#506	10/06/2025	Nota de Reunião 42	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#516	12/06/2025	Nota de Reunião 43	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#564	09/07/2025	Nota de Reunião 44	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#617	09/07/2025	Nota Técnica 01/2025	Comissão de Acompanhamento do PROESAM - Relatório Parcial das Auditorias por amostragem do Segundo Interstício do Primeiro Ciclo do PROESAM -
#627	14/07/2025	Nota Técnica 11/2025	AMGR/SEAMA - Pagamento da Modalidade Investimento Descentralizado - PROESAM
#629	12/09/2025	Nota Técnica 13/2025	AMGR/SEAMA – Alteração de portaria
#630	12/09/2025	Minuta de PORTARIA	Altera a Portaria nº 012-R, de 04 de outubro de 2021, que implantou o 1º Ciclo do PROESAM
#633	12/09/2025	PORTARIA Nº 035-R DE 12 DE SETEMBRO DE 2025	Altera a Portaria nº 012-R, de 04 de outubro de 2021, que implantou o 1º Ciclo do PROESAM
#635	19/09/2025	<b>Portaria Nº 035-R</b>	Altera a Portaria nº 012-R/2021. (Certidão Negativa de Débitos Ambientais) e prorroga os trabalhos da Comissão até 02/03/2026.
#638	29/07/2025	Nota de Reunião 45	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
#640	09/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM AFONSO CLAUDIO
#641	09/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM AGUIA BRANCA
#642	09/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM ALEGRE
#643	09/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM ANCHIETA
#644	09/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM ARACRUZ
#645	09/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM ATILIO VIVACQUA
#646	09/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM BAIXO GUANDU
#647	09/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM BARRA DE SÃO FRANCISCO
#648	09/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM BOA ESPERANÇA
#649	09/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM BOM JESUS DO NORTE
#650	09/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM BREJETUBA
#651	09/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

#652	09/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM CONCEICAO DO CASTELO
#653	09/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM DOMINGOS MARTINS
#654	09/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM DORES DO RIO PRETO
#655	09/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM ECOPORANGA
#656	09/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM GOVERNADOR LINDENBERG
#657	09/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM IBIRACU
#658	09/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM IBITIRAMA
#659	09/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM ICONHA
#660	09/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM ITARANA
#661	09/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM IUNA
#662	09/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM JAGUARE
#663	09/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM JOAO NEIVA
#664	09/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM MARECHAL FLORIANO
#665	09/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM MUCURICI
#666	09/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM MUNIZ FREIRE
#667	09/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM MUQUI
#668	09/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM NOVA VENECIA
#669	09/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM PEDRO CANARIO
#670	09/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM PIUMA
671	09/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM SANTA MARIA DE JETIBÁ
672	09/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM SÃO DOMINGOS DO NORTE
673	09/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM SÃO JOSE DO CALCADO
674	09/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM SÃO ROQUE DO CANAA
675	09/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM SOORETAMA
676	09/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM VARGEM ALTA
677	09/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM VENDA NOVA DO IMIGRANTE
678	09/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM VIANA
679	09/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM VILA PAVAO
681	28/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM ALFREDO CHAVES



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

682	28/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM COLATINA
683	28/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAMLARANJA DA TERRA
684	28/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM MONTANHA
685	28/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAMPINHEIROS
686	28/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAMPONTO BELO
687	28/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAMPRESIDENTE KENNEDY
688	28/10/2025	Certificados de adimplência	Certificados de adimplência PROESAM VILA VELHA
690	10/11/2025	Nota de Reunião 46	Reunião da comissão de acompanhamento do PROESAM
-	-	Nota Técnica 02/2025	Relatório Final da Comissão de Acompanhamento

No âmbito da implantação, acompanhamento e consolidação do Primeiro Ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM, a Comissão de Acompanhamento (Portaria SEAMA Nº 006-R/2021), em conjunto com a SEAMA, desempenhou um papel estratégico e operacional fundamental. Entre as principais ações realizadas pela Comissão, destacam-se:

1. Redação das Portarias utilizadas no primeiro ciclo;
2. Proposição das metas para comporem o Quadro Geral de Metas e suas respectivas formas de apuração e comprovação por parte dos municípios;
3. Avaliação e proposição do enquadramento da tipologia de complexidade de gestão dos municípios requerentes;
4. Identificação da base de dados para apuração dos valores correspondentes a mensuração da capacidade fiscal.
5. Elaboração das Notas Técnicas nº 01/2021 com a proposta de indicadores, metas e outros para a instituição do Primeiro Ciclo PROESAM e, nº 02/2021 de análise quanto às recomendações da Procuradoria Geral do Estado – PGE, da instituição do Primeiro Ciclo PROESAM.
6. Proposição da modelagem para a análise de Complexidade de Gestão Ambiental dos municípios;
7. Validação da Nota Técnica nº 058/2021 da ASSTEC/SEAMA com a Análise de Complexidade de Gestão;
8. Acompanhamento para a emissão das certidões ambientais (CNDA ou CPENDA) junto ao IEMA e ao IDAF;
9. Elaboração das Notas Técnicas Orientativas (metas: GDTR02, GDVE01, OBAZ01, NTO Especial - Georreferenciamento);
10. Avaliação dos municípios que solicitaram a adesão ao PROESAM e foram considerados habilitados e elegíveis a receberem os recursos e indeferimento do município de Divino de São Lourenço;
11. Validação dos processos de adesão dos municípios ao PROESAM (SEAMA);
12. Recomendação para a glosa da primeira parcela para o município de Santa Maria de Jetibá;
13. Encerramento por ausência de documentos gerando arquivamento definitivo do processo referente ao primeiro ciclo do PROESAM dos Municípios de Alto Rio Novo, Apiacá, Guarapari,



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

- Jerônimo Monteiro, Mantenópolis, Marataízes, Marilândia, Pancas, Santa Leopoldina e São Mateus, que não entregaram a documentação exigida.
14. Visitas técnicas regionalizadas de acompanhamento e monitoramento do PROESAM;
  15. Proposição de sugestões para o ranque PROESAM.
  16. Atualização e cálculo do Ranque PROESAM no 1º e 2º interstícios do 1º ciclo.
  17. Realização de diligências sobre os resultados de auto avaliação nas auditorias.
  18. Normatização e regulamentação das atividades do PROESAM, incluindo a Errata da Portaria nº 009-R, que alterou o prazo do 1º ciclo para 20/01/2023.
  19. Sugestão da Portaria nº 016-S/2024, que regulamentou a utilização dos recursos da modalidade Investimento Direto e prorrogou os trabalhos da comissão.
  20. Elaboração de Notas Orientativas Especiais regulamentando o procedimento de auditoria por amostragem e estabelecendo critérios para o primeiro e segundo Ranque do PROESAM.
  21. Elaboração de relatórios de acompanhamento do 1º ciclo do PROESAM.
  22. Acompanhamento dos pagamentos do PROESAM (modalidade Apoio e Investimento Descentralizado).
  23. Elaboração do relatório das auditorias do 1º interstício do 1º ciclo do PROESAM.
  24. Elaboração do relatório das auditorias do 2º interstício do 1º ciclo do PROESAM.
  25. Elaboração do relatório referente as capacitações realizadas pela ESESP, relacionadas ao fortalecimento das estruturas municipais de meio ambiente.
  26. Monitoramento e elaboração de resumos sobre a evolução do cronograma do 1º ciclo do PROESAM em diferentes momentos do programa.
  27. Levantamento e divulgação de estatísticas sobre o cumprimento das metas do primeiro e segundo interstício do 1º ciclo do PROESAM.
  28. Proposição de aquisições na modalidade de Investimento Direto para fortalecimento das estruturas municipais de meio ambiente.
  29. Realização de simulação e estudos para viabilizar um possível 2º ciclo do PROESAM.
  30. Recomendação de penalidades quanto à inadimplência técnica constatada.
  31. Orientação e fomento da execução de projetos de capacitação e apoio técnico às equipes municipais.
  32. Recomendação da doação de bens (modalidade Investimento descentralizado), incluindo motocicleta, contentores de resíduos e caixas de transporte de animais, para apoio à gestão ambiental.
  33. Instituição do Ranque PROESAM, definindo critérios de avaliação para o desempenho dos municípios no programa.
  34. Realização e divulgação do Ranque PROESAM referente aos anos de 2022 e 2023.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

35. Realização contínua de reuniões da Comissão de Acompanhamento do PROESAM, registradas em notas de reunião, para deliberação, monitoramento e encaminhamentos das ações do programa.

▪ **Relação dos Municípios habilitados no âmbito do Primeiro Ciclo do PROESAM**

Na tabela a seguir apresenta-se a lista dos municípios do Estado do Espírito Santo que foram devidamente habilitados para participação no Primeiro Ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM, após análise técnica e comprovação do atendimento aos critérios estabelecidos nos normativos vigentes:

<b>Relação dos Municípios habilitados no âmbito do Primeiro Ciclo do PROESAM</b>			
MUNICÍPIO	PROCESSO EDOCS	SITUAÇÃO	Contrato/Publicação DIOES
1. Afonso Cláudio	2021-9VJS0	Adimplente	001/2022 – 07/04/2022
2. Águia Branca	2021-2BV1Z	Adimplente	003/2022 – 07/04/2022
3. Alegre	2021-XTJ31	Adimplente	004/2022 – 07/04/2022
4. Alfredo Chaves	2021-D4M44	Adimplente	005/2022 – 28/04/2022
5. Anchieta	2021-QB000	Adimplente	007/2022 – 28/04/2022
6. Aracruz	2021-J5MLX	Adimplente	009/2022 – 28/04/2022
7. Atilio Vivácqua	2021-MKSLJ	Adimplente	010/2022 – 28/04/2022
8. Baixo Guandu	2021-0HMKB	Adimplente	012/2022 – 07/04/2022
9. Barra de São Francisco	2021-T6NP1	Adimplente	011/2022 – 28/04/2022
10. Boa Esperança	2021-V7XXT	Adimplente	013/2022 – 07/04/2022
11. Bom Jesus do Norte	2021-0JDM1	Adimplente	014/2022 – 07/04/2022
12. Brejetuba	2021-SS45B	Adimplente	015/2022 – 07/04/2022
13. Cachoeiro de Itapemirim	2021-2PPH5	Adimplente	016/2022 – 07/04/2022
14. Colatina	2021-DFSXC	Adimplente	017/2022 – 07/04/2022
15. Conceição do Castelo	2021-038HR	Adimplente	018/2022 – 07/04/2022
16. Domingos Martins	2021-1ZDWW	Adimplente	019/2022 – 07/04/2022
17. Dolores do Rio Preto	2021-72J4X	Adimplente	020/2022 – 28/04/2022
18. Ecoporanga	2021-29BQ8	Adimplente	021/2022 – 28/04/2022
19. Governador Lindenberg	2021-QQG6H	Adimplente	022/2022 – 28/04/2022
20. Ibirapu	2021-XPNCC	Adimplente	024/2022 – 07/04/2022
21. Ibitirama	2021-GFTNM	Adimplente	025/2022 – 07/04/2022
22. Iconha	2021-FFTQF	Adimplente	026/2022 – 28/04/2022
23. Itarana	2021-B8QKT	Adimplente	027/2022 – 07/04/2022
24. Iúna	2021-OPK9L	Adimplente	028/2022 – 28/04/2022
25. Jaguaré	2021-87TPB	Adimplente	029/2022 – 07/04/2022
26. João Neiva	2021-66ZVN	Adimplente	031/2022 – 07/04/2022
27. Laranja da Terra	2021-ZD058	Adimplente	032/2022 – 07/04/2022
28. Marechal Floriano	2021-7FFFT	Adimplente	035/2022 – 07/04/2022
29. Montanha	2021-CQPBL	Adimplente	037/2022 – 28/04/2022
30. Mucurici	2021-LBNGZ	Adimplente	038/2022 – 07/04/2022
31. Muniz Freire	2021-J9J1N	Adimplente	039/2022 – 07/04/2022
32. Muqui	2021-5TXZF	Adimplente	040/2022 – 07/04/2022
33. Nova Venécia	2021-GBWSC	Adimplente	041/2022 – 07/04/2022
34. Pedro Canário	2021-LQG97	Adimplente	043/2022 – 07/04/2022
35. Piúma	2021-15QSM	Adimplente	045/2022 – 28/04/2022
36. Ponto Belo	2021-H95D8	Adimplente	046/2022 – 08/04/2022
37. Presidente Kennedy	2021-26GV0	Adimplente	047/2022 – 07/04/2022
38. Santa Maria de Jetibá	2021-59QLT	Adimplente	051/2022 – 04/05/2022
39. São Domingos do Norte	2021-F0LQQ	Adimplente	052/2022 – 28/04/2022
40. São José do Calçado	2021-0XLDC	Adimplente	053/2022 – 28/04/2022
41. São Roque do Canaã	2021-F0SL1	Adimplente	055/2022 – 07/04/2022



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

42.	Sooretama	2021-GNDKH	Adimplente	056/2022 – 28/04/2022
43.	Vargem Alta	2021-1739J	Adimplente	057/2022 – 28/04/2022
44.	Venda Nova do Imigrante	2021-MC1MG	Adimplente	058/2022 – 07/04/2022
45.	Viana	2021-P84MZ	Adimplente	059/2022 – 07/04/2022
46.	Vila Pavão	2021-747K2	Adimplente	060/2022 – 28/04/2022
47.	Vila Velha	2021-Q633N	Adimplente	061/2022 – 07/04/2022
48.	Água Doce do Norte	2021-NHBF	Rescisão	002/2022 – 28/04/2022
49.	Pinheiros	2021-B8ZHM	Rescisão	044/2022 – 28/04/2022
50.	Rio Bananal	2021-JNVV2	Rescisão	048/2022 – 07/04/2022
51.	Rio Novo do Sul	2021-5CQR2	Rescisão	049/2022 – 28/04/2022
52.	Alto Rio Novo	2021-4NZM9	Encerrado	--
53.	Apiacá	2021-07DNC	Encerrado	--
54.	Guarapari	2021-BBZW0	Encerrado	--
55.	Jerônimo Monteiro	2021-NS5ZH	Encerrado	--
56.	Mantenópolis	2021-22019	Encerrado	--
57.	Marataízes	2021-THZ0S	Encerrado	--
58.	Marilândia	2021-DQVF2	Encerrado	--
59.	Pancas	2021-RHB3D	Encerrado	--
60.	Santa Leopoldina	2021-9LWFS	Encerrado	--
61.	São Mateus	2021-B0RCR	Encerrado	--
62.	Divino de São Lourenço	sem processo	indeferido	--
63.	Cariacica	sem processo	não-requerido	--
64.	Castelo	sem processo	não-requerido	--
65.	Conceição da Barra	sem processo	não-requerido	--
66.	Fundão	sem processo	não-requerido	--
67.	Guaçuí	sem processo	não-requerido	--
68.	Ibatiba	sem processo	não-requerido	--
69.	Irupi	sem processo	não-requerido	--
70.	Itaguaçu	sem processo	não-requerido	--
71.	Itapemirim	sem processo	não-requerido	--
72.	Linhares	sem processo	não-requerido	--
73.	Mimoso do Sul	sem processo	não-requerido	--
74.	Santa Teresa	sem processo	não-requerido	--
75.	São Gabriel da Palha	sem processo	não-requerido	--
76.	Serra	sem processo	não-requerido	--
77.	Vila Valério	sem processo	não-requerido	--
78.	Vitória	sem processo	não-requerido	--

Pode-se observar que 62 municípios manifestaram interesse na adesão ao Primeiro Ciclo PROESAM, mas somente 51 assinaram o contrato. Ao longo do período do desenvolvimento do programa, após o término do primeiro interstício, houve a rescisão de quatro contratos: Pinheiros, a pedido do município e dos municípios de Água Doce do Norte, de Rio Bananal e de Rio Novo do Sul, por não terem saneado as pendências técnicas apontadas nas auditorias.

Registra-se que foram confeccionados 48 certificados de adimplência aos municípios aderentes ao Primeiro Ciclo PROESAM. Ao final, três municípios (Água Doce do Norte, Rio Bananal, Rio Novo do Sul) foram considerados inadimplentes técnicos e estão inaptos para participarem do próximo ciclo, ou seja, para esses municípios a penalidade por não cumprirem o contrato, além da devolução dos recursos recebidos, é a perda da participação do ciclo subsequente, exceto se o mesmo comprovar o cumprimento das metas do ciclo até a data da assinatura de um novo contrato.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

## **AVALIAÇÃO DAS METAS**

O cumprimento das metas estabelecidas no âmbito do Primeiro Ciclo do PROESAM resultou em uma série de ganhos concretos para os municípios participantes. Esses benefícios contemplam o fortalecimento institucional da gestão ambiental local, o acesso à recursos financeiros por meio das modalidades previstas no programa, a ampliação da capacidade técnica das equipes municipais, além da consolidação de instrumentos de planejamento, monitoramento e controle ambiental em nível municipal.

Além disso, o atingimento das metas promoveu o aprimoramento das políticas públicas ambientais, incentivou a regularização ambiental, aumentou a transparência dos processos administrativos e fomentou a cooperação entre os entes estaduais e municipais, contribuindo para a efetividade da política ambiental capixaba:

Ganhos com o atingimento das metas propostas:

- Mais transparência nas ações do Conselho Municipal de Meio Ambiente e facilidade para encontrar informações ambientais nos sítios institucionais de cada município.
- Transparência às licenças ambientais emitidas e incentivo para adequação ao Portal Nacional de Licenciamento Ambiental - PNLA.
- Atualizar o levantamento de (Estações de Tratamento de Esgoto) ativas, inativas/desativadas e em construção, além de conhecer a situação quanto ao licenciamento ambiental (municipal ou estadual).
- Incentivo à elaboração o Plano Municipal de Mata Atlântica, incluindo mudanças climáticas.
- Incentivo para enfrentamento à agenda das mudanças climáticas.
- Adequação do município para a Política Municipal do Bem Estar Animal.
- Aumento de arrecadação de receita para o fundo municipal de meio ambiente através da TCFA (Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental).
- Divulgação das ações ambientais realizadas em âmbito municipal e/ou regional.
- Capacitação da equipe técnica municipal.
- Maior participação efetiva do município no comitê de bacia hidrográfica onde está inserido.
- Transparência na evolução e execução das metas do plano municipal de saneamento básico nos quatro eixos (água, esgoto, resíduos e drenagem), além de incentivar sua revisão ou atualização.
- Conhecer a demanda do município para atender comunidades rurais, quanto ao saneamento rural.
- Regulamentação do processo de transformação de reservas legais em áreas verdes urbanas.
- Adesão ao Cadastro Ambiental Urbano – CAU, módulo gestor, do Ministério do Meio Ambiente e incluir áreas verdes do território do município.
- Incentivo à coleta seletiva com a inclusão de condicionante ambiental no licenciamento, para destinação preferencial de resíduos passíveis da coleta seletiva para OCMR (Organização de Catadores de Materiais Recicláveis) e estimar percentual da população atendida pela coleta seletiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

- Incentivo a práticas sustentáveis pelo poder público municipal.
- Fomento à geração de energia a partir de fontes renováveis e expansão do programa GERAR.
- Regularizar, através de ato normativo próprio, os resíduos sólidos de grandes geradores e suas responsabilidades.
- Incentivo à declaração do SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento) e do SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos).
- Participação em capacitações e elaboração de estudos técnicos qualificando as equipes municipais para a gestão ambiental.
- Ações voltadas ao aumento da cobertura florestal contribuindo para a manutenção da biodiversidade e a mitigação das mudanças climáticas.
- Com a regulamentação das normas de fiscalização e definição da dosimetria, os municípios usufruem de melhor estrutura para coibir irregularidades ambientais.
- Mapeamento de massas d'água e participação em Comitês de Bacia Hidrográfica tornaram a gestão de recursos hídricos mais eficiente e territorializada.
- O cumprimento das metas pode garantir acesso à programas de financiamento, parcerias e apoio técnico dos governos estadual e federal.

Os relatórios das Auditorias por amostragem produzidos pela Comissão de acompanhamento no primeiro e segundo interstícios do Primeiro Ciclo do PROESAM, detalham o alcance das metas pelos municípios e todos os documentos probatórios estão inseridos nos processos de acompanhamento individual de cada município que assinou o contrato de adesão voluntária.

É destaque que 100% das metas obrigatórias foram executadas em ambos os interstícios, enquanto que as metas graduais foram atingindo um percentual de 77% de execução no primeiro interstício e de 87% no segundo interstício, o que traz uma média geral de 91% de metas cumpridas para o primeiro ciclo, comprovando um excelente aproveitamento e o êxito do programa.

Destacamos que todas as metas propostas tem uma vinculação com ações que podem corroborar diretamente para manutenção e promoção da cobertura florestal e conservação do solo e recursos hídricos no Estado do Espírito Santo e outras metas que indiretamente contribuem com o meio ambiente e ainda metas que eventualmente podem contribuir para a cobertura florestal, pois as ações de conservação, preservação, conscientização, adaptação e mitigação, têm como foco a integração das agendas ambientais (marrom, verde, azul) com a gestão ambiental.

Por exemplo, a elaboração de plano municipal de Mata Atlântica, contribui para a conservação da cobertura florestal, mas também para o planejamento de áreas verdes urbanas e desenvolvimento sustentável e consequentemente da conservação do solo e água.

Todas as metas propostas que visam a promoção de ações em benefício da qualidade e da segurança hídrica, bem como o fortalecimento e regularização dos recursos hídricos, por exemplo, se relacionam com a cobertura florestal, uma vez que recursos hídricos de baixa qualidade e escassos afetam direta e negativamente a cobertura florestal.

Também é importante frisar que o avanço das metas ajuda nos indicadores ambientais nacionais do Estado do Espírito Santo e englobam métricas para avaliar a qualidade ambiental dos recursos hídricos superficiais, dos recursos atmosféricos, da biodiversidade, dos oceanos/costas, saneamento entre



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

outros. Eles são usados no monitoramento ambiental do Estado, para planejamento de políticas públicas, além de medir o progresso em relação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Além das ODS, podemos citar que o PROESAM contribui para a melhoria dos seguintes indicadores, tais como:

- Ranking da Transparência Ambiental do Ministério Público Federal (MPF),
- Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR,
- Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA,
- Ranking de Competitividade dos Estados – CLP,
- Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil (IDSC-BR),

No anexo I tem-se a tabela das metas com a construção do nexo finalístico, mostrando compatibilidade finalística das metas propostas no programa com os objetivos das subcontas do FUNDÁGUA (Recursos Hídricos e Cobertura Florestal), existindo assim uma relação direta das metas propostas com a previsão dos arts. 6º e 7º, da Lei nº 9.866/2012 (destinação dos recursos do FUNDÁGUA).

Salientamos que as metas são propostas pela Comissão de Acompanhamento do PROESAM e homologadas pelo Secretário da SEAMA e publicadas na portaria de instituição do ciclo, sendo parte integrante do contrato de adesão voluntária do PROESAM.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

**RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS NO 1º CICLO PROESAM**

Em 2021, a SEAMA lançou o Primeiro Ciclo do PROESAM, sendo os recursos para sua implementação oriundos da Subconta Cobertura Florestal e da Subconta Recursos Hídricos do FUNDÁGUA.

I - Recursos capitaneados para o PROESAM

**SRH/FUNDÁGUA**

**APLICAÇÃO NA MODALIDADE APOIO**

- **VALOR:** R\$ 9.048.000,00 (nove milhões, quarenta e oito mil), da Subconta Recursos Hídricos
- **PAGAMENTO:** parcelas mensais durante 20 (vinte) meses (PROCESSO 2021-7M6WW)
- **DELIBERAÇÃO Nº 027, CGSRH/ FUNDÁGUA, DIO-ES de 30/07/2021-** Apoio ao projeto “Implementação do primeiro ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM” (2021- 153XL2), disponibilizando para este fim, com vistas a aplicação na modalidade “APOIO”, conforme define a Lei Ordinária Estadual Nº 11.255 de 16/04/2021, o valor de até R\$9.048.000,00 (nove milhões e quarenta e oito mil reais) do FUNDÁGUA-SRH, condicionando este apoio da subconta Recursos Hídricos ao estabelecimento de meta(s) PROESAM inclusive afim(s) à agenda azul, sendo o recurso referente a tal apoio disponível na linha de ação “Implementação de ações, programas e projetos que contribuam para Aumento da segurança hídrica e para a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos”;
- **DELIBERAÇÃO Nº 031, CGSRH/ FUNDÁGUA, DIO-ES de 30/09/2022:** reprogramação de metas e etapas do projeto “Implementação do primeiro ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM” e o remanejamento de recursos disponibilizados pelo FUNDÁGUA, via Subconta Recursos Hídricos, entre as respectivas despesas do projeto em conformidade com o disposto no documento 2022-Z0WXB7, considerando as informações e esclarecimentos acostados aos autos do Processo 2021-7M6WW.
- **DELIBERAÇÃO Nº 035, CGSRH/ FUNDÁGUA, DIO-ES de 14/11/2023:** reprogramação de metas e etapas do projeto “Implementação do primeiro ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM” e o remanejamento de recursos disponibilizados pelo FUNDÁGUA, via Subconta Recursos Hídricos, entre as respectivas despesas do projeto em conformidade com o disposto no documento 2022-Z0WXB7, considerando as informações e esclarecimentos acostados aos autos do Processo 2021-7M6WW.
- **DELIBERAÇÃO Nº 039, CGSRH/ FUNDÁGUA, DIO-ES de 13/08/2024:** adequação do cronograma e a dilação de prazo necessários à continuidade da execução do projeto “Implementação do primeiro ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM”, considerando as informações acostados aos autos do Processo 2021-7M6WW. Ficam dispensados de Deliberação do CGSRH/FUNDÁGUA novos



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

casos de alteração de cronograma e dilação de prazos para execução do projeto em referência, desde que não envolvam aumento de despesa em relação ao montante autorizado pelo CGSRH, não acarretando custos adicionais ao FUNDÁGUA; e, seja a proposta de alteração, devidamente justificada, encaminhada a Secretaria Executiva do FUNDÁGUA para fins de prévia ciência e manifestação quanto ao atendimento do exposto nesta Deliberação.

**SCF/FUNDÁGUA**

**APLICAÇÃO NA MODALIDADE INVESTIMENTO DESCENTRALIZADO**

- **VALOR:** R\$ R\$ 10.140.000,00 (dez milhões, cento e quarenta mil), da Subconta Cobertura Florestal o qual será composto por 2 (dois) interstícios de 10 meses cada
- **DESEMBOLSO:** em 2 (duas) parcelas após a avaliação de cada interstício (PROCESSO 2021-JWTP5)
- **DELIBERAÇÃO Nº 019, CGSCF/ FUNDÁGUA, DIO-ES de 09/08/2021:** apoio ao projeto “Implementação do primeiro ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM” (2021-TQMQQX), disponibilizando para este fim, com vistas a aplicação na modalidade “INVESTIMENTO DESCENTRALIZADO”, conforme define a Lei Ordinária Estadual Nº 11.255 de 16/04/2021, o valor de até R\$10.140.000,00 (dez milhões e cento e quarenta mil reais) do FUNDÁGUA-SCF, condicionando este apoio da subconta Cobertura Florestal ao estabelecimento de meta(s) PROESAM inclusive afim(s) à agenda verde, sendo o recurso referente a tal apoio disponível na linha de ação “Conservação, fiscalização, controle, monitoramento, uso racional, proteção, recuperação e promoção dos usos múltiplos dos recursos florestais, dos solos e dos recursos hídricos; inclusive estudos e pesquisas de interesse ao gerenciamento e uso dos solos e dos recursos florestais e projetos com vistas à adequação ambiental do uso do solo em terras indígenas”.
- **DELIBERAÇÃO Nº 023, CGSCF/ FUNDÁGUA, DIO-ES de 30/09/2022:** reprogramação de metas e etapas do projeto “Implementação do primeiro ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM” e o remanejamento de recursos disponibilizados pelo FUNDÁGUA, via Subconta Cobertura Florestal, entre as respectivas despesas do projeto em conformidade com o disposto no documento 2022-BN07Q0, considerando as informações e esclarecimentos acostados aos autos do Processo 2021-JWTP5.
- **DELIBERAÇÃO Nº 030, CGSCF/ FUNDÁGUA, DIO-ES de 22/11/2023:** adequação do cronograma e a dilação de prazo necessários à execução do projeto “Implementação do primeiro ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM, bem como a alteração da respectiva proposta de modo a flexibilizar o remanejamento de recursos disponibilizados pelo FUNDÁGUA, via Cobertura Florestal, entre despesas previstas, podendo no âmbito daquelas referentes a equipamentos e capacitações promover a revisão dos quantitativos previstos em conformidade com o disposto no documento 2023-TKRG7, considerando as informações acostados aos autos do Processo 2021-JWTP5.
- **DELIBERAÇÃO Nº 038, CGSCF/ FUNDÁGUA, DIO-ES de 01/11/2024:** adequação do cronograma e a dilação de prazo necessários à continuidade da execução do projeto



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

“Implementação do primeiro ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM”, considerando as informações acostados aos autos do Processo 2021-JWTP5. Ficam dispensados de Deliberação do CGSCF/FUNDÁGUA novos casos de alteração de cronograma e dilação de prazos para execução do projeto em referência, desde que não envolvam aumento de despesa em relação ao montante autorizado pelo CGSCF, não acarretando custos adicionais ao FUNDÁGUA; e, seja a proposta de alteração, devidamente justificada, encaminhada a Secretaria Executiva do FUNDÁGUA para fins de prévia ciência e manifestação quanto ao atendimento do exposto nesta Deliberação.

A SEAMA reverteu através da DELIBERAÇÃO Nº 031, CGSRH/FUNDÁGUA, DIO-ES de 30/09/2022 e DELIBERAÇÃO Nº 023, CGSCF/FUNDÁGUA, DIO-ES de 30/09/2022, o remanejamento do montante dos valores não aplicados em decorrência da adesão de municípios em número inferior aos 78 previstos para a Modalidade INVESTIMENTO DIRETO, a serem aplicados pela SEAMA, para atendimento aos Municípios aderentes ao PROESAM, competindo à SEAMA propor de forma fundamentada e justificada a utilização dos recursos.

Ou seja, com a não adesão de municípios, e conforme previsão de remanejamento dos recursos do saldo de municípios não-aderentes, contida na deliberação inicial, foi incluída a meta para utilizar os recursos na modalidade INVESTIMENTO DIRETO, com base na Nota Técnica 002/2022 da Comissão de Avaliação do PROESAM, para assim adquirir e doar equipamentos, além de oferecer capacitação no 1º Ciclo PROESAM, de acordo com Art. 8º da Lei 11.255/2021, na modalidade de Investimento Direto em prol da coletividade dos sistemas municipais de gestão ambiental e de recursos hídricos.

O saldo não comprometido a ser utilizado na Modalidade INVESTIMENTO DIRETO, segue discriminado:

Saldo não comprometido APOIO (SRH) R\$	2.418.000,00
Saldo não comprometido INVESTIMENTO DESCENTRALIZADO (SCF) R\$	3.510.000,00
Total remanejado - Modalidade INVESTIMENTO DIRETO – R\$	5.928.000,00

Considerando as modalidades de aplicação de recursos previstas, segue o quadro detalhado de cada uma utilizada no 1º CICLO DO PROESAM. Os valores podem ser conferidos nos processos individuais de cada município e nas notas técnicas utilizadas para os repasses, presentes no processo 2021-6DKFD.

**1. MODALIDADE APOIO – RECURSOS SRH**

Previsto Recursos APOIO R\$	9.048.000,00
Nº de parcelas/município	20
repassé APOIO 2022 (09 parcelas) R\$	2.977.000,00
repassé APOIO 2023 (11 parcelas) R\$	2.977.000,00
Total repassado - Modalidade Apoio R\$	5.954.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

A modalidade de apoio funcionou com o desembolso *ex-ante*, ou seja, o município o recebeu como transferência voluntária, condicionada ao cumprimento dos requisitos prévios (adesão ao programa, metas demarcadas como obrigatórias). Este recurso deveria ser utilizado como contribuição no custeio e também para a consecução das metas graduais que condicionam o recebimento da modalidade de investimento descentralizado.

Entre os dias 29/04 e 05/05/2022 ocorreu o primeiro desembolso da Modalidade Apoio do PROESAM. Conforme deliberação do FUNDÁGUA, o valor oriundo da Subconta Recursos Hídricos – SRH/FUNDÁGUA, foi destinado à referida modalidade, sendo repassado em parcelas mensais ao longo de 20 (vinte) meses. Mediante a não adesão de 27 (vinte e sete) municípios, foi possível ajustar o valor total da Modalidade Apoio do PROESAM para cada município, igualando ao valor da Modalidade Investimento Descentralizado, conforme previsto no regulamento.

Quanto ao desenvolvimento do Primeiro Ciclo do PROESAM, o último repasse foi em novembro/2023. Assim, conclui-se que o cronograma para a modalidade Apoio foi executado de forma correta, sendo concluído os pagamentos referentes à modalidade Apoio.

Após as auditorias, os municípios considerados adimplentes receberam ofício com quitação das metas obrigatórias da Modalidade APOIO do PROESAM, referentes ao segundo interstício. Posteriormente, houve expedição de certificado de adimplência do Primeiro Ciclo PROESAM a todos os municípios que aderiram e cumpriram o programa.

Registra-se que um problema enfrentado foi a manutenção das certidões fiscais, trabalhistas e ambientais pelos municípios, o que impedia a continuidade dos pagamentos de forma contínua pela inadimplência.

## 2. MODALIDADE INVESTIMENTO DESCENTRALIZADO – RECURSOS SCF

Previsto Recursos INVESTIMENTO DESCENTRALIZADO R\$	10.140.000,00
Previsto Nº de parcelas/município	2
repasse INVESTIMENTO DESCENTRALIZADO 1º interstício - 2022 R\$	2.577.482,14
repasse INVESTIMENTO DESCENTRALIZADO 2º interstício - 2023 R\$	2.458.083,33
<b>Total repassado INVESTIMENTO DESCENTRALIZADO - R\$</b>	<b>5.035.565,47</b>

A modalidade de investimento descentralizado funcionou como desembolso *ex-post*, ou seja, o município o recebeu como transferência voluntária, condicionada ao cumprimento dos requisitos previamente fixados (cumprimento das metas graduais, proporcional ao alcance destas tendo o alcance mínimo de 50% do quantitativo).

O valor destinado à modalidade Investimento Descentralizado é oriundo da Subconta Cobertura Florestal – SCF/FUNDÁGUA. O repasse foi realizado em duas parcelas, após auditoria documental de cada interstício a cada dez meses, com desembolso proporcional condicionada à avaliação ao término de cada interstício.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

**3. MODALIDADE INVESTIMENTO DIRETO – RECURSOS SRH E SCF**

Previsto Recursos INVESTIMENTO DIRETO R\$	5.928.000,00
SRH - Recursos INVESTIMENTO DIRETO R\$	2.418.000,00
SCF - Recursos INVESTIMENTO DIRETO R\$	3.510.000,00
SCF - Motocicleta, marca/modelo: Honda/NXR160 Bros ESDD, cor branca, cilindrada/potência: 0162, combustível: álcool/ gasolina, ano de fabricação/modelo: 2024/2024, adquirida por meio do Processo E-Docs. nº 2023-WQCDG, no valor unitário de R\$ 25.290,00 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa reais)	1.289.790,00
SCF - Caixas para transporte de animais, adquiridas por meio do Processo E-Docs. nº 2023-HFGDB, ao valor unitário de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais)	21.267,00
SRH - Contentores de Resíduos com tampa, capacidade de 1000 litros, cor azul, adquiridos por meio do Processo E-Docs. nº 2023-SL3N7, ao valor unitário de R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais)	324.360,00
SRH - Cursos 2023 – ERESP Processo E-Docs nº 2023-BV7SW.	118.473,14
SRH - Cursos 2024 – ERESP Processo E-Docs nº 2023-8LPH6.	693.418,85
SRH - Cursos 2025 – ERESP (previsto) - Processo E-Docs nº 2025-2WLM8.	380.592,00
<b>SCF - Total utilizado INVESTIMENTO DIRETO R\$</b>	<b>1.311.057,00</b>
<b>SRH - Total utilizado INVESTIMENTO DIRETO R\$ (parcial)</b>	<b>1.516.843,99</b>
<b>Total utilizado INVESTIMENTO DIRETO R\$ (parcial)</b>	<b>2.827.900,99</b>

Fonte: Secretaria de Estado de Recursos Hídricos (SEAMA)

A modalidade de INVESTIMENTO DIRETO foi realizada por ações, aquisições, contratações ou projetos, implantados diretamente pela SEAMA em prol da coletividade dos sistemas municipais de gestão ambiental e de recursos hídricos. O principal objetivo da modalidade é fortalecer (capacitar recursos humanos) e estruturar a pasta ambiental dos municípios com instrumentos que contribuam para os mesmos atingirem as metas estabelecidas para o ciclo e exercerem as atividades de controle e fiscalização ambiental, além das demais áreas como proteção de recursos naturais (unidades de conservação), programas como bem estar animal, cidades mais verdes, educação ambiental entre outras ações.

Aqui registra-se que a dificuldade encontrada foi a realização das compras dos equipamentos que esbarrou na alteração da legislação da Lei de Licitações e fracassos nas primeiras tentativas.

Mesmo assim, no exercício de 2024, a SEAMA realizou INVESTIMENTO DIRETO por meio da doação de equipamentos e da oferta de capacitações para técnicos municipais vinculados ao PROESAM. Entretanto, alguns dos itens inicialmente previstos não puderam ser adquiridos ou efetivamente doados em razão de alterações na legislação – em especial a entrada em vigor da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – e de problemas ocorridos nos processos licitatórios, o que resultou no encerramento de parte dos certames sem êxito. Por conta da proximidade do encerramento do primeiro ciclo do PROESAM, optou-se por concluir os processos possíveis e suspender aqueles inviabilizados, mantendo a perspectiva de retomada da modalidade de INVESTIMENTO DIRETO no segundo ciclo do programa.

Foram doados aos municípios conforme os processos administrativos correspondentes, os seguintes equipamentos:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

- uma motocicleta da marca Honda, modelo NXR160 Bros ESDD, cor branca, cilindrada de 162cc, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação e modelo 2024, adquirida por meio do Processo E-Docs nº 2023-WQCDG, no valor de R\$ 25.290,00;
- três caixas para transporte de animais, nº 3, cor verde, marca Durapet, adquiridas por meio do Processo E-Docs nº 2023-HFGDB, ao valor unitário de R\$ 139,00;
- quatro contentores de lixo com tampa, com capacidade de 1.000 litros, cor azul, adquiridos por meio do Processo E-Docs nº 2023-SL3N7, ao valor unitário de R\$ 1.590,00.

Segue abaixo a relação dos itens que não lograram êxito na aquisição durante o ciclo no âmbito da modalidade de investimento direto:

- Caixa de Contenção metálica para resgate de animais silvestres - Bem Estar Animal. Processo 2023-F5P9L
- Equipamentos de captura de animais (cambão, pinça, puçá, gancho) - Bem Estar Animal. Processo 2022-3Z19W
- Equipamentos de tecnologia: workstation com duas telas para trabalhos de geoprocessamento e um desktop para trabalhos administrativos e estabilizadores. Processo 2023-9VCG9 e Processo 2024-2KCFN
- Equipamentos de tecnologia: Datashow/multimídia e impressora multifuncional colorida. Processo 2022-CLFLH
- Equipamentos para fiscalização ambiental - GPS, Decibelímetro, Máquina Fotográfica. Processo 2022-RSN2K

A doação aos municípios foi regulamentada pela Portaria nº 016-S, de 23 de abril de 2024. E apesar dos esforços empreendidos, alguns municípios não atenderam às exigências estabelecidas nos critérios e procedimentos para a efetivação das doações. Os municípios de Água Doce do Norte, Rio Bananal e Montanha não receberam os bens por inadimplência técnica. Além disso, o município de Presidente Kennedy não assinou o termo de doação referente aos contentores de resíduos sólidos, inviabilizando a conclusão do processo de transferência. Em razão desse cenário, visando garantir a adequada destinação dos bens públicos, os equipamentos que seriam destinados a esses municípios foram redirecionados aos Parques Estaduais sob a gestão do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, assegurando sua correta utilização.

Paralelamente, dentre as ações de INVESTIMENTO DIRETO em curso, destaca-se a oferta de cursos de capacitação voltados à gestão ambiental municipal, viabilizados por meio de Termo de Cooperação firmado com a Escola de Serviço Público do Espírito Santo (ESESP). Essa parceria, fundamentada no modelo de descentralização administrativa, permite o fortalecimento da gestão ambiental descentralizada e colaborativa, por meio da capacitação contínua dos técnicos municipais. A ESESP contribui com sua expertise reconhecida na condução de atividades formativas, contando com infraestrutura física e tecnológica adequada e com um corpo docente composto por profissionais especializados e convidados.

Em 2023, foram ofertadas e executadas 19 turmas em 8 cursos distintos, no município de Vitória, tendo turmas no formato presencial, híbrido e *on line*, totalizando mais de 376 horas de atividades formativas realizadas na cidade de Vitória, e 108 horas de horas de trabalho de produção de conteúdo especializado (docente conteudista).



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

Em 2024, a oferta foi ampliada para 78 turmas em 23 cursos diferentes. Foram contabilizadas 1.432 horas de atividades formativas, com a participação de mais de 1.630 técnicos de todos os municípios capixabas. Adicionalmente, registrou-se a contratação de docentes conteudistas responsáveis pela elaboração de materiais didáticos, somando 432 horas de trabalho de produção de conteúdo especializado. As capacitações foram ministradas nos formatos presencial, híbrido e *on-line*, com atividades distribuídas nos municípios de Vitória (13 turmas), Colatina (12), Cachoeiro de Itapemirim (12), São Mateus (8), Ibatiba (7), Venda Nova do Imigrante (2), Domingos Martins (2), Piúma (2), Marechal Floriano (1), Muniz Freire (1), Divino de São Lourenço (1), Muqui (1), Jerônimo Monteiro (1), Vargem Alta (1), Barra de São Francisco (1), Nova Venécia (1), Pedro Canário (1), Jaguaré (1), Serra (1), Aracruz (1), João Neiva (1), Santa Maria de Jetibá (1) e Santa Teresa (1), além da oferta de 5 cursos on-line.

Em 2025 estão previstas 22 turmas em 17 cursos (presencial, híbrido e on-line), totalizando 376 horas de atividades formativas realizadas na cidade de Vitória, e 104 horas de horas de trabalho de produção de conteúdo especializado (docente conteudista). Registra-se a dificuldade de executar as 60 turmas inicialmente programadas para 2025 devido às mudanças de gestão da ESESP, o que atrasou e comprometeu o cronograma dos cursos.

Termos de Cooperação com a ESESP:

- TC nº 003/2023, processo nº 2023-BV7SW.
- TC nº 007/2023, processo nº 2023-8LPH6.
- TC nº 002/2025, processo nº 2025-2WLM8.

<b>CURSOS 2023</b>	<b>C.H.</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Turmas</b>	<b>Vagas</b>
Gerenciamento de Áreas Contaminadas	16	Online	2	40
Introdução ao Geoprocessamento	24	Híbrido	3	20
Análise Espacial com QGIS	24	Híbrido	3	20
Gestão de Fauna no Licenciamento Ambiental	20	Híbrido	2	40
Licenciamento Ambiental de Obras Rodoviárias	24	Híbrido	2	40
Mapeamento e caracterização dos remanescentes de vegetação nativa da Mata Atlântica	16	Híbrido	3	20
Fiscalização Ambiental – Modulo I	16	Híbrido	2	40
Fiscalização Ambiental – Modulo II	16	Híbrido	2	40
<b>CURSOS 2024</b>	<b>C.H.</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Turmas</b>	<b>Vagas</b>
Análise e Visualização de Dados Ambientais	24	Híbrido	1	20
Análise Espacial com QGIS	24	Híbrido	4	20
Aspectos gerais relacionados à qualidade das águas e efluentes no licenciamento ambiental	16	Online	2	60
Avaliação de impactos ambientais e urbanísticos e conflitos com a vizinhança (EIV e EIA)	16	Presencial	1	40
Conceitos básicos de ecotoxicologia: bioensaios e biomarcadores no controle da poluição de recursos hídricos	24	Online	1	20
Fiscalização Ambiental – Módulo SISEMA	24	Presencial	4	40
Fomento a negócios de impacto socioambiental (NISA) nos municípios	20	Híbrido	3	40
Gestão de Fauna no Licenciamento Ambiental	20	Híbrido	4	40
Introdução ao Geoprocessamento	24	Híbrido	4	20
Licenciamento ambiental – ETA e ETE	16	Presencial	1	40
Licenciamento Ambiental Aplicado no Âmbito Municipal	32	Híbrido	5	40
Licenciamento Ambiental de atividades ligadas à geração de Energia	16	Presencial	5	40
Licenciamento Ambiental de atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo	16	Presencial	4	40
Licenciamento Ambiental de Extração Mineral e Indústria de produtos Minerais não metálicos	16	Presencial	4	40
Licenciamento Ambiental de Obras Rodoviárias	24	Presencial	4	40
Licenciamento Ambiental de Posto de abastecimento de combustível	16	Presencial	4	40



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

Licenciamento Ambiental de Secagem, beneficiamento de grãos e agroindústria	12	Presencial	5	40
Mapeamento e caracterização dos remanescentes de vegetação nativa da Mata Atlântica	16	Presencial	5	20
Oficina de Licenciamento ambiental de aterro de FIBRO (LBRO)	4	Presencial	1	40
Plano Diretor e Proteção Ambiental e Cultural	24	Presencial	5	40
Soluções Baseadas na Natureza Frente a Mudança do Clima	32	Online	1	20
Tipologia das atividades e dos empreendimentos considerados de impacto ambiental de âmbito local	8	Presencial	6	40
Treinamento no Sistema MTR-ES	8	Presencial	4	40
<b>CURSOS 2025 – agosto a dezembro de 2025 – PREVISÃO/PLANEJADO</b>	<b>C.H.</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Turmas</b>	<b>Vagas</b>
Análise Espacial com QGIS	24	Híbrido	1	20
Avaliação de impactos ambientais e urbanísticos e conflitos com a vizinhança (EIV e EIA)	16	Presencial	1	40
Fomento a negócios de impacto socioambiental (NISA) nos municípios	20	On line	1	60
Gestão de Fauna no Licenciamento Ambiental	20	Híbrido	1	40
Introdução ao Geoprocessamento	24	Híbrido	1	20
Licenciamento Ambiental de atividades ligadas à geração de Energia	16	Presencial	1	40
Licenciamento Ambiental de atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo	16	Presencial	3	40
Licenciamento Ambiental de Obras Rodoviárias	24	Presencial	1	40
Mapeamento e caracterização dos remanescentes de vegetação nativa da Mata Atlântica	16	Presencial	2	20
Plano Diretor e Proteção Ambiental e Cultural	24	Presencial	1	40
Treinamento no Sistema MTR-ES	8	Presencial	1	40
Gestão de Bifenilas Policloradas (PCBs) no Licenciamento Ambiental e seus Desdobramentos	8	Presencial	3	60
Educação Ambiental para o Bem Estar Animal	16	Presencial	2	40
Avaliação de Planos de Comunicação Social (PCS) e Projetos de Educação Ambiental (PROJEA e PEAT) no licenciamento ambiental	8	Presencial	1	40
Captação de recursos para projetos ambientais	32	Híbrido	1	40
A Educação Ambiental na prática – Programa Estadual de Educação Ambiental – Unidades de Conservação	24	Híbrido	1	40
Cidadania e Governança em Educação Ambiental	16	Híbrido	1	40

Independente do PROESAM, as capacitações se mostraram importantes e assim, a Comissão sugere a continuidade destas capacitações mesmo com recursos próprios da SEAMA e, que se desenvolva cursos para qualificar os municípios no preenchimento de bases de dados nacionais como o SINIR, SINISA, MapBiomias, IBGE, Data-SUS entre outros. Também é necessário a capacitação dos técnicos municipais na captura e contenção de animais, que embora previsto, infelizmente não ocorreu nesse ciclo.

Os resultados obtidos com as ações de Investimento Direto refletem o compromisso do Estado com o fortalecimento da capacidade técnica e operacional dos municípios capixabas, contribuindo para a melhoria da gestão ambiental local. Mesmo diante das dificuldades enfrentadas nos processos licitatórios, a SEAMA buscou alternativas viáveis e eficazes para garantir a execução das ações planejadas, promovendo o desenvolvimento institucional e preparando o caminho para novas iniciativas no segundo ciclo do PROESAM.

Assim, pode-se concluir no quadro resumo abaixo o valor captado e o valor real utilizado no primeiro ciclo:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

Modalidade	Total captado	Total gasto
Apoio – SRH/FUNDÁGUA	R\$ 9.048.000,00	5.954.000,00
Investimento Descentralizado - SCF/FUNDÁGUA	R\$ 10.140.000,00	5.035.565,47
Investimento Direto – SRH (estimado)	-	1.516.843,99
Investimento Direto - SCF	-	1.311.057,00
<b>Total</b>	<b>19.188.000,00</b>	<b>13.817.466,46*</b>

\* O valor real será calculado após a prestação de conta das EESP ao final de 2025, onde deverá ocorrer devolução de recursos descentralizado pela SEAMA.

Ressaltamos que após o encerramento do Termo de Cooperação nº 02/2025 com a EESP, será feito pela SEAMA um adendo com os cursos realizados em 2025 além da prestação de contas, para atualização do quadro de recursos utilizados, a ser posteriormente apreciado em reunião da Comissão.

**Quadro demonstrativo de valores repassados aos municípios no Primeiro Ciclo PROESAM**

MUNICÍPIO	Modalidade Apoio		Modalidade Investimento Descentralizado		Modalidade Investimento Direto - SEAMA	Total (R\$)
	Parcelas	Total (R\$)	1º interstício (R\$)	2º interstício (R\$)	Valor em equipamentos (exceto capacitações) (R\$)	
1. Afonso Cláudio	19	123.500,00	44.803,57	44.958,33	32.067,00	245.328,90
2. Água Doce do Norte	7	45.500,00	35.285,71	0,00	0,00	80.785,71
3. Água Branca	18	117.000,00	35.750,00	51.458,33	32.067,00	236.275,33
4. Alegre	18	117.000,00	44.803,57	45.500,00	32.067,00	239.370,57
5. Alfredo Chaves	19	123.500,00	57.803,57	57.958,33	32.067,00	271.328,90
6. Anchieta	19	123.500,00	55.250,00	40.083,33	32.067,00	250.900,33
7. Aracruz	18	117.000,00	49.446,43	44.416,67	32.067,00	242.930,10
8. Atílio Vivácqua	18	117.000,00	33.660,71	47.666,67	32.067,00	230.394,38
9. Baixo Guandu	19	123.500,00	52.928,57	60.666,67	32.067,00	269.162,24
10. Barra de São Francisco	19	123.500,00	46.892,86	57.416,67	32.067,00	259.876,53
11. Boa Esperança	20	130.000,00	65.000,00	62.833,33	32.067,00	289.900,33
12. Bom Jesus do Norte	20	130.000,00	63.142,86	59.583,33	32.067,00	284.793,19
13. Brejetuba	19	123.500,00	54.553,57	39.000,00	32.067,00	249.120,57
14. Cachoeiro de Itapemirim	18	117.000,00	52.464,29	43.333,33	32.067,00	244.864,62
15. Colatina	19	123.500,00	42.250,00	62.833,33	32.067,00	260.650,33
16. Conceição do Castelo	19	123.500,00	53.625,00	55.791,67	32.067,00	264.983,67
17. Domingos Martins	19	123.500,00	49.678,57	50.375,00	32.067,00	255.620,57
18. Dolores do Rio Preto	19	123.500,00	57.339,29	61.750,00	32.067,00	274.656,29
19. Ecoporanga	18	117.000,00	44.803,57	38.458,33	32.067,00	232.328,90
20. Governador Lindenberg	19	123.500,00	63.142,86	56.875,00	32.067,00	275.584,86
21. Ibiraja	20	130.000,00	59.428,57	65.000,00	32.067,00	286.495,57
22. Ibitirama	18	117.000,00	50.375,00	51.458,33	32.067,00	250.900,33
23. Iconha	17	110.500,00	37.142,86	35.208,33	32.067,00	214.918,19
24. Itarana	18	117.000,00	33.892,86	43.875,00	32.067,00	226.834,86
25. Iúna	18	117.000,00	49.446,43	64.458,33	32.067,00	262.971,76
26. Jaguaré	20	130.000,00	51.071,43	63.916,67	32.067,00	277.055,10
27. João Neiva	20	130.000,00	65.000,00	65.000,00	32.067,00	292.067,00
28. Laranja da Terra	20	130.000,00	48.982,14	58.500,00	32.067,00	269.549,14
29. Marechal Floriano	19	123.500,00	42.714,29	53.625,00	32.067,00	251.906,29



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

30.	Montanha	9	58.500,00	38.535,71	52.541,67	0,00	149.577,38
31.	Mucurici	20	130.000,00	52.696,43	65.000,00	32.067,00	279.763,43
32.	Muniz Freire	18	117.000,00	36.214,29	34.125,00	32.067,00	219.406,29
33.	Muqui	20	130.000,00	65.000,00	33.583,33	32.067,00	260.650,33
34.	Nova Venécia	18	117.000,00	61.750,00	56.333,33	32.067,00	267.150,33
35.	Pedro Canário	18	117.000,00	53.625,00	54.166,67	32.067,00	256.858,67
36.	Pinheiros	10	65.000,00	36.214,29	0,00	32.067,00	133.281,29
37.	Piúma	19	123.500,00	45.732,14	35.208,33	32.067,00	236.507,47
38.	Ponto Belo	20	130.000,00	54.785,71	34.125,00	32.067,00	250.977,71
39.	Presidente Kennedy	20	130.000,00	45.035,71	63.916,67	25.707,00	264.659,38
40.	Rio Bananal	10	65.000,00	60.357,14	0,00	0,00	125.357,14
41.	Rio Novo do Sul	8	52.000,00	33.196,43	0,00	32.067,00	117.263,43
42.	Santa Maria de Jetibá	18	117.000,00	64.535,71	64.458,33	32.067,00	278.061,04
43.	São Domingos do Norte	20	130.000,00	58.500,00	55.250,00	32.067,00	275.817,00
44.	São José do Calçado	19	123.500,00	54.553,57	58.500,00	32.067,00	268.620,57
45.	São Roque do Canaã	19	123.500,00	60.357,14	49.291,67	32.067,00	265.215,81
46.	Sooretama	20	130.000,00	55.714,29	47.666,67	32.067,00	265.447,96
47.	Vargem Alta	19	123.500,00	58.732,14	54.166,67	32.067,00	268.465,81
48.	Venda Nova do Imigrante	20	130.000,00	59.892,86	61.750,00	32.067,00	283.709,86
49.	Viana	18	117.000,00	34.125,00	43.333,33	32.067,00	226.525,33
50.	Vila Pavão	19	123.500,00	65.000,00	62.291,67	32.067,00	282.858,67
51.	Vila Velha	19	123.500,00	42.250,00	50.375,00	32.067,00	248.192,00

Fonte: SEAMA. Extraído dos processos individuais de cada município.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

**RANQUE PROESAM**

A Lei nº 11.255/2021 que criou o Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM, traz em seu art. 21 o Ranque PROESAM de Políticas de Sustentabilidade Ambiental com o objetivo de avaliar periodicamente o grau de evolução e amadurecimento das políticas ambientais nos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Associado ao Programa o ranqueamento dos municípios permite observar o empenho e comprometimento com a agenda ambiental a partir do desempenho destes na implantação das metas de sustentabilidade ambiental ao longo dos ciclos do PROESAM. A classificação obedece a critérios relacionados a mensuração do alcance das metas e cumprimento de prazos de cada município, ao longo do ciclo.

O ranque é calculado de acordo com as diretrizes da Lei do PROESAM e critérios estabelecidos pela Comissão de Acompanhamento. Apresenta-se, a seguir, a lista dos municípios do Estado do Espírito Santo que foram ranqueados no âmbito do Primeiro Ciclo do PROESAM, com base no desempenho obtido a partir do cumprimento das metas pactuadas, conforme critérios técnicos previamente estabelecidos pela Comissão de Acompanhamento do Programa.

A Nota Técnica nº 001/2023 da Comissão de Acompanhamento do PROESAM estabeleceu os critérios para aferição do Primeiro Ranque do 1º Ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade e Apoio aos Municípios – PROESAM – 2022, enquanto, o instrumento foi aprimorado, para corrigir distorções sendo aprovado a Nota Orientativa Especial nº 006/2023 que estabeleceu critérios para aferição do Segundo Ranque do 1º Ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade e Apoio aos Municípios – PROESAM – 2023.

**Ranque PROESAM de Políticas de Sustentabilidade Ambiental Municipal (art. 21, Lei 11.255/2021)**

**Primeiro Ciclo\* – 2022 e 2023**

MUNICÍPIO	2022	2023	Evolução	Tendência
Afonso Cláudio	48	35	+13	▲
Águia Branca	25	27	-2	▼
Alegre	41	44	-3	▼
Alfredo Chaves	15	17	-2	▼
Anchieta	22	47	-25	▼
Aracruz	28	40	-12	▼
Atílio Vivácqua	47	32	+15	▲
Baixo Guandu	29	12	+17	▲
Barra de São Francisco	40	24	+16	▲
Boa Esperança	4	20	-16	▼
Bom Jesus do Norte	8	6	+2	▲
Brejetuba	18	43	-25	▼
Cachoeiro de Itapemirim	20	34	-14	▼
Colatina	38	19	+19	▲



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Conceição do Castelo	24	16	+8	▲
Domingos Martins	31	30	+1	▲
Dores do Rio Preto	27	13	+14	▲
Ecoporanga	33	33	0	▬
Governador Lindenberg	7	10	-3	▼
Ibiraçu	5	4	+1	▲
Ibitirama	39	37	+2	▲
Iconha	44	46	-2	▼
Itarana	43	36	+7	▲
Ílúna	32	8	+24	▲
Jaguaré	14	15	-1	▼
João Neiva	1	1	0	▬
Laranja da Terra	30	14	+16	▲
Marechal Floriano	35	41	-6	▼
Montanha	48	42	+6	▲
Mucurici	19	5	+14	▲
Muniz Freire	48	45	+3	▲
Muqui	1	39	-38	▼
Nova Venécia	16	25	-9	▼
Pedro Canário	34	29	+5	▲
Piúma	37	26	+11	▲
Ponto Belo	12	38	-26	▼
Presidente Kennedy	21	9	+12	▲
Santa Maria de Jetibá	2	2	0	▬
São Domingos do Norte	10	28	-18	▼
São José do Calçado	23	11	+12	▲
São Roque do Canaã	13	31	-18	▼
Sooretama	9	21	-12	▼
Vargem Alta	17	22	-5	▼
Venda Nova do Imigrante	6	3	+3	▲
Viana	42	23	+19	▲
Vila Pavão	11	7	+4	▲
Vila Velha	46	18	+28	▲
Água Doce do Norte	36	-	-	-
Rio Bananal	3	-	-	-
Rio Novo do Sul	45	-	-	-
Pinheiros	26	-	-	-

Diante disso destacamos os municípios que obtiveram desempenho de relevância no processo de avaliação. Inicialmente, registram-se como casos de desempenho excepcional para os municípios de **João Neiva** e **Santa Maria de Jetibá**, que se mantiveram de forma consistente entre as melhores colocações, demonstrando elevado comprometimento com as políticas públicas e as diretrizes estabelecidas no âmbito do programa.

Ainda no tocante ao desempenho destacado, merecem especial menção os municípios de **Venda Nova do Imigrante**, **Ibiraçu**, **Bom Jesus do Norte**, **Governador Lindenberg** e **Vila Pavão**, os quais mantiveram



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

índices de aproveitamento superiores a 90% (média das metas) ao longo do período considerado, demonstrando elevado grau de eficiência na gestão das ações e metas estipuladas.

Cabe também ressaltar o expressivo avanço obtido pelos municípios de **Iúna** e **Vila Velha**, que apresentaram boa melhoria em seus indicadores, o que representa um notório esforço de reorganização administrativa e de aprimoramento das políticas ambientais.

Por fim, é importante registrar que, no segundo interstício do período avaliado, os municípios de **Mucurici**, **Presidente Kennedy**, **São José do Calçado** e **Baixo Guandu** lograram alcançar um desempenho superior a 90% de aproveitamento, fato que reafirma a adesão e a efetividade das práticas adotadas por essas administrações municipais no atingimento das metas e cumprimento dos objetivos propostos.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

**METAS FUNDÁGUA – CRONOGRAMA**

Quanto às metas e fases dispostos nos projetos de captação de recursos do FUNDÁGUA, apresentamos o quadro abaixo, contendo a atualização do cronograma (realizado pela Assessoria de Apoio aos Municípios e Gestão Regional - AMGR/SEAMA).

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
I	1	Captação, junto a outras fontes, de recursos necessários à implementação do 1º Ciclo PROESAM.	% de recursos captados	100	Jul./2021	Jul./2021
<b>Situação: CONCLUÍDA</b>				100	Julho/2021	<b>Agosto/2021</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>SRH/FUNDÁGUA, R\$ 9.048.000,00 (nove milhões, quarenta e oito mil), DELIBERAÇÃO Nº 027, CGSRH/ FUNDÁGUA, DIO-ES de 30/07/2021.</li> <li>SCF/FUNDÁGUA, R\$ R\$ 10.140.000,00 (dez milhões, cento e quarenta mil), DELIBERAÇÃO Nº 019, CGSCF/ FUNDÁGUA, DIO-ES de 09/08/2021.</li> </ul>						
I	2	Publicação de Portaria de instituição do 1º Ciclo PROESAM	Portaria	1	Jul./2021	Ago./2021
<b>Situação: CONCLUÍDA</b>				1	Agosto/2021	<b>Outubro/2021</b>
Portaria SEAMA nº 12-R, de 04/10/2021, implanta o 1º Ciclo do PROESAM e delibera sobre seu plano de aplicação						
I	3	Divulgação dos municípios habilitados a participarem do 1º Ciclo PROESAM, observando-se o disposto em Portaria SEAMA	Divulgação	1	Set./2021	Out./2021
<b>Situação: CONCLUÍDA</b>				1	61 municípios	<b>Dezembro/2021</b>
Homologação dos municípios habilitados e do Enquadramento por Tipologia de Complexidade da Gestão Ambiental. <a href="https://seama.es.gov.br/Media/Seama/Documentos/Munic%C3%ADpios%20habilitados%20para%20o%20Primeiro%20Ciclo%20PROESAM.pdf">https://seama.es.gov.br/Media/Seama/Documentos/Munic%C3%ADpios%20habilitados%20para%20o%20Primeiro%20Ciclo%20PROESAM.pdf</a>						
I	4	Celebração de contrato com os municípios habilitados a participarem do 1º Ciclo PROESAM, observando-se o disposto em Portaria SEAMA	% de instrumentos celebrados	100	Out./2021	Nov./2021
<b>Situação: CONCLUÍDA</b>				65,38%	Março/2022	<b>Abril/2022</b>
Contratos assinados e extratos publicados com 51 municípios						



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
II	1	Acompanhamento da execução de metas e monitoramento dos resultados do primeiro interstício do 1º Ciclo PROESAM	% de municípios Auditados por amostragem	100%	Nov./2021	Ago./2022
<b>Situação: CONCLUÍDA</b>				100%	Abril/2022	<b>Junho/2023</b>
Auditorias concluídas, Nota Técnica da Comissão de Acompanhamento do PROESAM Nº 02/2023						
II	2	Acompanhamento da execução de metas e monitoramento dos resultados do segundo interstício do 1º Ciclo PROESAM	% de municípios Auditados por amostragem	100%	Set./2022	Jun./2023
					Fevereiro/2023	Novembro/2023
<b>Situação: CONCLUÍDA</b>				100%	Fevereiro/2023	<b>Julho/2025</b>
Auditorias concluídas, Nota Técnica da Comissão de Acompanhamento do PROESAM Nº 01/2025						
III	1	Apresentação dos resultados alcançados com a implementação do 1º Ciclo PROESAM	Apresentação	1	Jun./2023	Jul./2023
					Dezembro/2023	Abril/2024
<b>Situação: CONCLUÍDA</b>				1	Janeiro/2024	<b>Novembro/2025</b>
Nota Técnica da Comissão de Acompanhamento Nº 02/2025						
III	2	Publicação do RANQUE PROESAM (intermediário – 12 meses)	Relatório	1	Jun./2022	Jul./2022
					Janeiro/2023	Abril/2023
<b>Situação: CONCLUÍDA</b>					Janeiro/2023	<b>Junho/2023</b>
Ranke final apurado na Nota Técnica da Comissão de Acompanhamento do PROESAM nº 02/2023						
III	3	Publicação do RANQUE PROESAM (Final – 24 meses)	Relatório	1	Jun./2023	Jul./2023
					Janeiro/2024	Abril/2024
<b>Situação: CONCLUÍDA</b>				1	Janeiro/2024	<b>Julho/2025</b>
Ranke final apurado na Nota Técnica da Comissão de Acompanhamento do PROESAM nº 01/2025.						
IV	1	Deliberação do FUNDÁGUA para utilização do saldo do recurso para INVESTIMENTO DIRETO na implementação do 1º Ciclo PROESAM.	Publicação DIO-ES	1	Ago./2022	Set./2022
<b>Situação: CONCLUÍDA</b>				1	Ago./2022	<b>Setembro/2022</b>
DELIBERAÇÃO Nº 031, CGSRH/FUNDÁGUA, DIO-ES de 30/09/2022						



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
DELIBERAÇÃO Nº 023, CGSCF/FUNDÁGUA, DIO-ES de 30/09/2022						
IV	2	Aquisição dos equipamentos/ instrumentos/ objetos/ cursos	Licitação	1	Set./2022	Nov./2023
<b>Situação: CONCLUÍDA</b> Através dos processos listados nesta Nota Técnica no item Modalidade Investimento Direto e na Nota Técnica Nº 05/2025 – AMGR/SEAMA (relatório parcial)				1	Set./2022	<b>Maió/2025</b>
IV	3	Distribuição/Doação dos equipamentos/ instrumentos/ objetos/ cursos	Evento	1	Nov./2022	Dez./2022
<b>Situação: Parcialmente CONCLUÍDA</b> Através dos processos listados nesta Nota Técnica no item Modalidade Investimento Direto (ainda em execução o TC nº 02/2025 com a ESESP – capacitações, com término em 30/12/2025)				1	Nov./2022	<b>Dezembro/2025</b>
<b>Obs.: Dilação de prazos estabelecidos:</b>  Subconta Recursos Hídricos - SRH DELIBERAÇÃO Nº 035, CGSRH/ FUNDÁGUA, DIO-ES de 14/11/2023 DELIBERAÇÃO Nº 039, CGSRH/ FUNDÁGUA, DIO-ES de 13/08/2024  Subconta Cobertura Florestal - SCF DELIBERAÇÃO Nº 030, CGSCF/ FUNDÁGUA, DIO-ES de 22/11/2023 DELIBERAÇÃO Nº 038, CGSCF/ FUNDÁGUA, DIO-ES de 01/11/2024						

Concluimos o PROGRAMA com a emissão de 48 Certificados de adimplência aos municípios aderentes ao Primeiro Ciclo PROESAM.

A Comissão de Acompanhamento do Primeiro Ciclo PROESAM, avalia como satisfatório os resultados alcançados pelos municípios e submete a presente nota de encerramento dos trabalhos referentes ao ciclo para aprovação do Secretário da SEAMA.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Relatório Técnico do Primeiro Ciclo do PROESAM elaborado e aprovado em reunião pela Comissão de Acompanhamento do PROESAM para apreciação do Secretário da SEAMA e posterior ciência da Secretaria Executiva do FUNDÁGUA e dos respectivos Conselhos Gestores das subcontas de Recursos Hídricos e de Cobertura Florestal.

Vitória/ES, 10 de novembro de 2025.

Comissão de Acompanhamento do PROESAM

Primeiro Ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

**ANEXO I**

Vinculação das metas propostas para o primeiro ciclo PROESAM com os objetivos das subcontas, com base nos arts. 6º e 7º da Lei nº 9.866/2012

<b>Código da META</b>	<b>METAS</b>	<b>Nexo finalístico</b>	<b>FUNDÁGUA</b> <b>Nexo Cobertura Florestal/Recursos Hídricos.</b> <b>Como proteger e conservar os recursos hídricos e como contribuir na preservação e aumento da cobertura florestal.</b>
<b>OBVE01</b>	Implementar grupo de trabalho para elaborar o plano municipal de mata atlântica, incluindo mudanças climáticas e apresentar relatório de execução do cronograma	Fortalecimento da governança ambiental municipal, planejamento integrado da conservação da Mata Atlântica, observando a Lei da Mata Atlântica (Lei Federal nº 11.428/2006) que tem o objetivo central de conservar, proteger e regenerar o bioma Mata Atlântica e, para tanto, estabelece critérios diferenciados de preservação e adaptação às mudanças climáticas. ODS 14 e 15.	O plano orienta a recuperação e conservação florestal, visando assegurar serviços ecossistêmicos (proteção de nascentes, recarga hídrica, redução da erosão e enchentes).
<b>OBVE02</b>	Apresentar estudo de áreas prioritárias para conservação ambiental no município, de acordo com nota orientativa da comissão de acompanhamento do PROESAM	Subsidiar políticas públicas locais com base em evidências técnicas, direcionando ações de preservação e uso sustentável do território, de acordo com a Lei da Mata Atlântica (Lei Federal 11.428/2006) que tem o objetivo central de conservar, proteger e regenerar o bioma Mata Atlântica e, para tanto, estabelece critérios diferenciados de preservação. ODS 11, 13, 14 e 15.	Identificação de áreas-chave para manutenção da conectividade florestal e proteção de mananciais, objetivando garantir qualidade e quantidade de água.
<b>GDVE01</b>	Publicar ato normativo do poder executivo municipal, ou projeto de lei protocolado na câmara de vereadores, contendo a proposta de regulamentação do processo de transformação de reservas legais em áreas verdes urbanas, de acordo com nota orientativa da	Regulamentar o processo de transformação de reservas legais em áreas verdes nas expansões urbanas, para atendimento ao previsto no Novo Código Florestal (Lei Federal nº 12.651), de 25 de maio de 2012, institucionalizando normas locais que garantam segurança jurídica, regularização da exploração florestal, suprimento de matéria-prima florestal, controle da origem de produtos florestais, controle e prevenção dos incêndios florestais e planejamento ambiental urbano. ODS 6, 11, 13, 14 e 15,	A conversão de reservas legais em áreas verdes urbanas visa assegurar a manutenção de cobertura florestal dentro do espaço urbano e com isso favorecer infiltração hídrica, mitigação de ilhas de calor e proteção de nascentes e microbacias.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

	comissão de acompanhamento do PROESAM		
<b>GDVE02</b>	Aderir ao cadastro ambiental urbano – CAU, módulo gestor, do ministério do meio ambiente e incluir áreas do território do município	O Cadastro Ambiental Urbano – CAU é uma ferramenta do Programa Cidades+Verdes, lançado pelo Ministério do Meio Ambiente – MMA, no âmbito da Agenda Ambiental Urbana, sendo instrumento para implantação do Código Florestal (Lei Federal nº 12.651). O CAU visa aprimorar a gestão e aumentar a quantidade e qualidade de áreas verdes nas cidades, melhorando, assim, a qualidade de vida das pessoas, além de aprimorar a gestão territorial e ambiental municipal com instrumentos oficiais de monitoramento e transparência. Ressalta-se que o programa também apoia a criação e ampliação de áreas verdes, além de estimular práticas sustentáveis e a valorização dos serviços ecossistêmicos urbanos. ODS 3, 6, 11, 13, 14 e 15,	O CAU permite identificar e registrar áreas verdes urbanas e periurbanas, essenciais para a conectividade da vegetação e proteção de recursos hídricos no território. Desse modo, o programa ajuda no planejamento para aumentar as áreas verdes em centros urbanos, tendo o objetivo de melhorar a qualidade de vida e a resiliência das cidades frente às mudanças climáticas, integrando políticas urbanas, ambientais e climáticas.
<b>GDVE03</b>	Apresentar ação executada pelo município que tenha contribuído diretamente para o acréscimo da área de cobertura florestal e, diferente da meta da agenda azul	Concretizar resultados práticos de incremento da vegetação nativa e cumprimento das metas do PROESAM. ODS 3, 6, 11, 13, 14 e 15,	O aumento da cobertura florestal promove conservação da biodiversidade, estabilidade do solo, proteção de nascentes e maior regulação hídrica.
<b>OBAZ01</b>	Realizar levantamento do quantitativo de ETES (estações de tratamento de esgoto) ativas, inativas/desativadas e em construção no município e sua situação quanto ao licenciamento ambiental de acordo com a nota orientativa da comissão de acompanhamento do PROESAM	Diagnosticar a situação do saneamento ambiental no município, subsidiando políticas públicas e decisões de gestão, para atender o que está previsto no Novo Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020), que estabelece metas de universalização do acesso à água e ao esgoto até 2033. As Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) são a infraestrutura central para o tratamento do esgoto, com o objetivo de proteger a saúde pública e o meio ambiente, garantindo que os efluentes retornem à natureza com menor carga orgânica e micro-organismos maléficos à saúde. ODS 3, 6, 12,	Subsidia para o controle da poluição hídrica, reduzindo carga orgânica nos corpos d'água. Indiretamente, melhora a qualidade da água que sustenta ecossistemas florestais.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

<b>OBAZ02</b>	Apresentar uma ação executada pelo município que tenha contribuído diretamente com a conservação de água e solo, diferente da ação apresentada na meta da agenda verde	Documentar a fim de comprovar o êxito das ações executadas e valorizar práticas municipais que garantam o uso sustentável dos recursos hídricos e a conservação do solo. ODS 6 e 15	Ações de conservação do solo e da água reduzem erosão, assoreamento e contaminação, beneficiando mananciais e áreas de recarga, podendo haver sinergia com a cobertura florestal em áreas frágeis.
<b>GDAZ01</b> <b>GDAZ02</b>	Participar da capacitação técnica oferecida pela AGERH, no primeiro quadrimestre de 2022, objetivando credenciar as secretarias municipais de meio ambiente para apoio ao preenchimento de formulário on-line de regularização dos usuários dos recursos hídricos (requerimento de outorga e cadastro de segurança de barragens de acumulação de água)	Fortalecer a capacidade técnica e institucional do município para regularização de usos da água. A outorga de água é legalmente obrigatória para a maioria dos usos de recursos hídricos, como captação e lançamento de efluentes, e é um instrumento da Lei das Águas (Lei Federal nº 9.433/1997). A exigência é uma maneira de o poder público controlar o uso da água, assegurando sua gestão e conservação. O cadastro estadual de segurança de barragens de acumulação de água do Espírito Santo é obrigatório e se baseia na Política Nacional de Segurança de Barragens (Lei nº 12.334/2010) e no âmbito estadual, na Lei Complementar nº 881/2017 do Espírito Santo que estabelece o Programa Estadual de Segurança e Eficiência de Barragens (PESB). ODS 6 e 9	Melhora a governança da gestão hídrica, contribuindo para uso racional da água, o que é essencial para a integridade de ecossistemas florestais dependentes de regimes hídricos equilibrados e fomenta o cumprimento da lei. Também fomenta a regularização mais ampla e monitoramento do uso da água, que contribui para a redução de conflitos e impactos nos corpos hídricos que sustentam a cobertura florestal.
<b>GDAZ03</b> <b>GDAZ04</b>	Comprovar participação efetiva do município no comitê de bacia hidrográfica onde está inserido	Fortalecer a integração federativa e participativa na gestão descentralizada da água, por meio dos comitês de bacia, previstos na Lei das Águas (Lei Federal nº 9.433/1997), que institui a Políticas Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) que estabelece princípios a água como um bem público, direito fundamental limitado e de valor econômico. Os comitês são órgãos colegiados que reúnem representantes de diferentes segmentos para deliberar e decidir sobre o uso dos recursos hídricos em uma determinada bacia hidrográfica, sendo essencial a participação dos municípios. ODS 6 E 16	A participação subsidia decisões sobre alocação de água, que podem considerar conservação ambiental e manutenção da cobertura florestal nas áreas de bacia.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

<b>GDAZ05</b>	Apresentar no site da prefeitura municipal demonstrativo atualizado da evolução e execução das metas do plano municipal de saneamento básico nos quatro eixos (água, esgoto, resíduos e drenagem)	Garantir transparência e acompanhamento social das políticas de saneamento básico previsto na Lei de Acesso à Informação (LAI), de nº 12.527/2011, que garante o direito do cidadão de solicitar informações de interesse público a órgãos públicos e entidades referidos no art. 1º dessa lei. ODS 16	Melhora o acompanhamento da gestão de esgoto, resíduos e drenagem que impacta a qualidade dos recursos hídricos, podendo também beneficiar áreas verdes que dependem da integridade dos corpos d'água.
<b>GDAZ06</b>	Apresentar plano de saneamento rural com levantamento do quantitativo de residências rurais atendidas com equipamentos de saneamento e qual a demanda do município para atender às todas comunidades rurais	Expandir a política de saneamento para áreas rurais, promovendo equidade territorial de acordo com a Lei Estadual nº 9.096/2008 que estabelece as Diretrizes e a Política Estadual de Saneamento Básico, em consonância com a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, em especial no art. 58, §7, que tem como diretriz a garantia de meios adequados para o atendimento da população rural dispersa, inclusive mediante a utilização de soluções compatíveis com suas características econômicas e sociais peculiares. Além disso, encontra-se no Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal nº 14.026/2020), o objetivo de universalizar o saneamento até o ano de 2033. ODS 6 e 10	Subsidia a redução da contaminação difusa em mananciais, que é importante para a qualidade da água e a preservação de áreas florestais no entorno rural.
<b>GDAZ07</b>	Apoiar o mapeamento georreferenciado de massas d'água existentes no território do município, através de preenchimento de formulário, de acordo com nota orientativa da comissão de acompanhamento do PROESAM	No Espírito Santo, a segurança de barragens é regida pela Lei Complementar nº 881/2017 (que estabelece o Programa Estadual de Segurança e Eficiência de Barragens) e por normas mais recentes como a Lei Complementar nº 912/2019 e as Resoluções da AGERH (Agência Estadual de Recursos Hídricos), que tratam de regras e procedimentos específicos. A legislação estadual, alinhada à Política Nacional de Segurança de Barragens (Lei nº 12.334/2010), que define responsabilidades, exige o preenchimento de informações no Cadastro Estadual de Segurança de Barragens e a solicitação da Outorga de Direito de Uso da Água na AGERH. Esta meta ajudará na fiscalização de barragens dispensadas de licenciamento ambiental, produzindo	Permite identificar e georreferenciar as lâminas de água decorrentes de barramentos, que podem estar em situação irregular. Com o relatório é possível ter uma base de dados sobre as barragens e integrando a proteção de recursos hídricos com a cobertura florestal em APPs e zonas de recarga.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

		base técnica e espacial para subsidiar o planejamento da gestão hídrica. ODS 6 e 9.	
<b>OBMA01</b>	Implantar no site da prefeitura municipal publicação das licenças ambientais emitidas, com atualização periódica	Garantir transparência e acesso à informação ambiental, fortalecendo o controle social e a credibilidade da gestão pública. O PNLA (Portal nacional do licenciamento ambiental) tem por objetivo atender à Lei nº 10.650, de 16 de abril de 2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama). ODS 6 e 16	Auxilia na prevenção de impactos ambientais em áreas florestais e hídricas, pois o acompanhamento público pressiona por maior conformidade ambiental nos empreendimentos licenciados.
<b>OBMA02</b>	Apresentar normas de procedimentos de atividades finalísticas de controle e fiscalização ambiental, incluindo a regulamentação/normatização da fiscalização ambiental municipal e como é calculado a dosimetria.	Estruturar a governança ambiental municipal, com padronização de rotinas e critérios de atuação para licenciamento, monitoramento e fiscalização prevista na Lei Federal Geral do Licenciamento Ambiental (nº 15.190/2025), que estabelece normas gerais para o licenciamento de atividade ou de empreendimento utilizador de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidor ou capaz, sob qualquer forma, de causar degradação do meio ambiente, previsto no art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. ODS 11 e 16	Ao tornar a fiscalização mais eficiente, reduz riscos de degradação ambiental (desmatamento irregular, poluição hídrica), protegendo direta e indiretamente cobertura florestal e qualidade da água.
<b>GDMA01</b>	Publicar ato normativo com regulamento para inclusão de condicionante ambiental no licenciamento, para destinação preferencial de resíduos passíveis da coleta seletiva para OCMR (organização de catadores de materiais recicláveis)	Fomentar a gestão integrada e inclusiva de resíduos sólidos, fortalecendo organizações sociais de catadores e promovendo economia circular, além de observar as diretrizes do Decreto Federal nº 7.405, de 23 de dezembro de 2010, que instituiu o Programa Pró-Catador, com o fomento e apoio a organização produtiva dos catadores, melhoria das condições de trabalho, ampliação das oportunidades de inclusão social, econômica e expansão da coleta seletiva de resíduos sólidos, da reutilização e da reciclagem por meio da atuação desse segmento.	Fomenta a redução da destinação inadequada de resíduos que poderiam poluir corpos d'água ou áreas de solo sensíveis, preservando mananciais e evitando degradação do solo e indireta da cobertura florestal.
<b>GDMA02</b>	Apresentar relatório quantitativo de tratamento e destinação final ambientalmente correta/adequada de	Monitorar e avaliar a eficiência da gestão de resíduos sólidos, assegurando conformidade com a legislação ambiental e de acordo com a Lei 12.305/2010 – PNRS. ODS 8 e 12	A destinação correta dos resíduos evita contaminação do solo e da água, reduzindo



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

	RSU (resíduos sólidos urbanos) e RSS (resíduos dos serviços de saúde) em 2022.		impactos sobre ecossistemas hídricos e florestais.
<b>OBIT01</b>	Implantar no site da prefeitura municipal portal de acompanhamento de: 1) documentos expedidos pelo conselho municipal de meio ambiente, como convocações, atas, deliberações e outros. 2) relatórios de audiências públicas. 3) legislação ambiental municipal atualizada.	Ampliar a transparência, participação social e controle público da política ambiental, observando a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Também está dessa forma fomentando aos municípios a principal Lei Estadual de transparência ambiental do Espírito Santo (Lei nº 11.774/2023), que determina a divulgação de informações ambientais do estado no Portal da Transparência pelo Governo do Estado. ODS 16	Fortalece o acompanhamento das decisões que impactam florestas e recursos hídricos, favorecendo maior proteção ambiental.
<b>OBIT02</b>	Adequar administrativamente o fundo municipal de meio ambiente criando unidade gestora e/ou unidade orçamentária própria e apresentar no site da prefeitura municipal, demonstrativo atualizado da evolução dos recursos disponíveis no fundo municipal de meio ambiente	Garantir sustentabilidade financeira para execução das políticas ambientais, com gestão transparente de recursos e observando a Lei da Transparência Pública (Lei Complementar nº 131/2009) que alterou a Lei de Responsabilidade Fiscal e tornou obrigatória a divulgação de dados orçamentários e financeiros na internet para todos os órgãos públicos. ODS 16e 17	Contribui para que projetos voltados à cobertura florestal e à proteção hídrica recebam recursos e sejam monitorados pela sociedade.
<b>GDIT01</b>	Encaminhar à câmara de vereadores projeto de lei da implantação da TCFA (taxa de controle e fiscalização ambiental)	Instituir fonte própria de financiamento ambiental, fortalecendo a fiscalização e a autonomia municipal, com base na TCFA que está prevista no art. 17-B da Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional de Meio Ambiente), que teve a redação dada pela Lei Federal nº 10.165/2000. Foi regulamentada pelo Ibama por meio da Instrução Normativa nº 17, de 2011, republicada no DOU de 20 de abril de 2012. O valor da TCFA é definido pelo cruzamento do grau de potencial poluidor com o porte econômico do empreendimento. Essas informações são fornecidas pelo próprio contribuinte, ao se inscrever no Cadastro Técnico Federal de Atividades	Reforça a capacidade de controlar atividades que possam impactar negativamente áreas florestais e recursos hídricos.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

		Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). E está prevista na Lei Estadual Lei nº 10.098/2013. ODS 17	
<b>GDIT02</b>	Realizar estudo sobre a estimativa dos custos totais de tramitação de processos de fiscalização e licenciamento ambiental	Promover a transparência, além da eficiência administrativa e viabilidade econômica da gestão ambiental municipal, como consta na Lei Federal Geral do Licenciamento Ambiental (nº 15.190/2025), no Art.2º, §3, que visa a transparência de informações do licenciamento ambiental com a disponibilidade pública de todos os estudos e documentos que integram o licenciamento, em todas as suas etapas. ODS 11 E 16	Contribui para que haja maior previsibilidade e qualidade no licenciamento, que previne impactos sobre cobertura florestal e corpos hídricos.
<b>GDIT03 GDIT04</b>	Instituir comunicação com atualização periódica através de redes sociais com ações, notícias, fatos e eventos sobre meio ambiente em âmbito municipal e/ou regional.	Aproximar a gestão ambiental da população, ampliando a educação ambiental e a transparência e acesso a informação, sendo citado a Lei Federal de Acesso à Informação (LAI - Lei nº 12.527/2011), que garante aos cidadãos o direito de acessar informações públicas das ações realizadas por órgãos e entidades governamentais. Além disso, encontra-se na Lei da Transparência Pública (Lei Federal Complementar nº 131/2009), a garantia da divulgação em tempo real de informações sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. ODS 4 E 16	Gerar maior conscientização pública sobre a importância da preservação das florestas e da água, estimulando a participação social.
<b>OBTR01</b>	Elaborar e publicar decreto municipal para enfrentamento à agenda das mudanças climáticas	Instituir diretrizes municipais para mitigação e adaptação às mudanças climáticas, observando a Lei nº 12.187/2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima no Brasil, orientando a elaboração de políticas públicas. E está estritamente ligado ao Programa Capixaba de Mudanças Climáticas, criado em 2023, o programa orienta a estratégia climática do estado, com eixos de mitigação (redução de emissões) e adaptação (preparação para os impactos). ODS 13	Contribui para estratégias que protejam florestas e água, que reduzem vulnerabilidades ambientais.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

<b>OBTR02</b>	Encaminhar à câmara de vereadores projeto de lei sobre política municipal do bem estar animal	Criar marco legal para proteção e bem-estar dos animais, reforçando a dimensão socioambiental. Visto que a Constituição Federal prevê no artigo 225, §1, inciso VII, que o Poder Público deve estabelecer a proteção à fauna e a flora, proibindo práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam animais a crueldade. Além disso, em conformidade com a Lei Federal nº 13.426/2017 que visa o controle da natalidade de cães e gatos por meio da esterilização, identificação do animal. tratamento aos animais e campanhas educativas sobre a temáticas. Assim, observa-se também a aplicação da Lei de bem-estar animal do Espírito Santo - Código Estadual de Proteção aos Animais (Lei nº 8.060/2000), que proíbe maus-tratos e estabelece normas para a proteção de animais no estado. ODS 3 E 15	Integra a sustentabilidade socioambiental, podendo reduzir impactos indiretos em áreas verdes urbanas e recursos hídricos.
<b>OBTR03</b>	Publicar ato normativo do poder executivo municipal contendo um plano ou programa de bem estar animal, visando promover, entre outras, ações educativas contínuas para a proteção, o bem-estar e a guarda responsável do animal doméstico ou domesticado	Estruturar política pública de bem-estar animal com foco em educação e guarda responsável. Visto que a Constituição Federal prevê no artigo 225, §1, inciso VII, que o Poder Público deve estabelecer a proteção à fauna e a flora, proibindo práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam animais a crueldade. Além disso, em conformidade com a Lei Federal nº 13.426/2017 que visa o controle da natalidade de cães e gatos por meio da esterilização, identificação do animal. tratamento aos animais e campanhas educativas sobre a temáticas. ODS 4 e 15	Estimula práticas urbanas mais sustentáveis, reduzindo abandono de animais em áreas verdes ou cursos d'água e assegura os objetivos da Lei Estadual Nº 11.792/2023, que institui o Programa Estadual de Controle Populacional e Bem-Estar de Animais Domésticos.
<b>OBTR04</b>	Apresentar uma prática de educação ambiental associada à política municipal de educação ambiental, conforme nota técnica orientativa a ser emitida pela comissão de acompanhamento do PROESAM	Fortalecer a política local de educação ambiental, estimulando participação cidadã. Em conformidade com a Lei Estadual nº 9.265/2009 (Política Estadual de Educação Ambiental) que define os objetivos e princípios que devem nortear as ações de educação ambiental no Espírito Santo, visando à promoção da sustentabilidade. ODS 4 e 13	A prática educativa pode incluir proteção de florestas e água, sendo que a destinação e uso de áreas urbanas e rurais para o desenvolvimento de atividades de Educação Ambiental, contribuem para ampliar a consciência socioambiental.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

<b>GDTR01</b>	Elaborar política municipal de fomento à práticas sustentáveis para o poder público municipal, com pelo menos um dos temas: compras sustentáveis e/ou mobilidade urbana	Inserir sustentabilidade nas ações administrativas municipais, prevista na Agenda A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública) que é um programa do governo federal brasileiro que motiva órgãos públicos a adotarem práticas socioambientais sustentáveis. ODS 12	Fomenta a redução de impactos indiretos (menos emissões, menos consumo de recursos), beneficiando ecossistemas florestais e hídricos.
<b>GDTR02</b>	Elaborar e publicar decreto municipal de fomento à geração de energia a partir de fontes renováveis, conforme nota técnica orientativa a ser emitida pela comissão de acompanhamento do PROESAM	Promover a transição energética para fontes limpas e sustentáveis, conforme a Lei nº 11.253/2021 e o Decreto nº 4.896-R/2021 que instituem o Programa de Geração de Energias Renováveis do Espírito Santo (GERAR), com o objetivo de diversificar a matriz energética, promover o desenvolvimento econômico e social, e aumentar a sustentabilidade ambiental do estado, incentivando a utilização de fontes como solar e biomassa. ODS 12	Fomenta a redução da poluição e emissões que afetam clima, florestas e recursos hídricos e estimula atividades agropecuárias que utilizem fontes de energias renováveis, que contribui na preservação do meio ambiente.
<b>GDTR03</b>	Realizar estudo da gravimetria dos resíduos coletados seletivamente (estimativa para papelão, vidro, metal, plástico) e demonstrar o percentual da população atendida pela coleta seletiva domiciliar, seja porta a porta ou PEV	Diagnosticar a eficiência da coleta seletiva, subsidiando planejamento em resíduos sólidos, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) exigindo que os municípios implantem e melhorem os sistemas de coleta seletiva, abrangendo a população urbana e que a destinando adequadamente os resíduos que é uma responsabilidade compartilhada entre poder público, empresas e cidadãos.	Subsidia a redução de contaminação de solos e águas, evitando impactos em florestas urbanas e periurbanas.
<b>GDTR04</b>	Regulamentar, através de ato normativo próprio, os resíduos sólidos de grandes geradores e suas responsabilidades.	Criar regras claras para gestão de resíduos de grandes geradores que promove o manejo ambientalmente correto, a redução na geração, reutilização, reciclagem e destinação de adequada de resíduos que consta na Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. ODS 12	Subsidia a redução da sobrecarga no sistema público e descarte irregular que impactaria corpos hídricos e vegetação.
<b>GDTR05</b>	Aumentar o percentual da população atendida pela coleta seletiva e comprovar a destinação para OCMR (organização de catadores de materiais recicláveis) com licenciamento ambiental válido	Expandir a coleta seletiva, fortalecendo organizações sociais de catadores e promovendo economia circular, além de observar as diretrizes do Decreto Federal nº 7.405/2010, que instituiu o Programa Pró-Catador, com o fomento e apoio a organização produtiva dos catadores, melhoria das condições de trabalho,	Reduz a disposição inadequada de resíduos, prevenindo poluição hídrica e degradação florestal.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

		ampliação das oportunidades de inclusão social, econômica e expansão da coleta seletiva de resíduos sólidos, da reutilização e da reciclagem por meio da atuação desse segmento. ODS 8 e 12	
<b>GDTR06</b>	Alimentar o GEOBASES continuamente, com dados de licenças ambientais emitidas pelo município, de acordo com a nota orientativa da comissão de acompanhamento do PROESAM	Integrar a base estadual de dados ambientais, garantindo transparência e monitoramento, de acordo com o Decreto Nº 4.559-N de 10 de dezembro de 1999 que instituiu o <u>GEOBASES</u> (Geográficos do Estado do Espírito Santo) como um sistema para o intercâmbio de informações geográficas georreferenciadas no âmbito do Poder Executivo Estadual, visando otimizar o uso de esforços e recursos na produção e organização de dados geográficos. O GEOBASES está vinculado ao Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) e tem como objetivo principal a produção e a organização sistemática de informações geográficas georreferenciadas sobre o Estado do Espírito Santo. ODS 16	Melhora a gestão territorial, que pode reduzir pressões sobre áreas florestais e hídricas, e contribuindo para o monitoramento espacial, a avaliação temporal e o planejamento de ações voltadas ao aumento e à conservação da cobertura florestal estadual.
<b>GDTR07</b>	Elaborar política municipal de fomento à práticas sustentáveis para os cidadãos aplicarem essas práticas em suas residências	Incentivar práticas sustentáveis domésticas (reuso, compostagem, eficiência energética). Assim, como consta da Política Nacional de Educação Ambiental (nº 9.795/1999) que visa sensibilizar a coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente. ODS 12 e 13	Fomenta a redução da pressão sobre recursos hídricos e áreas verdes, promovendo consumo mais responsável.
<b>GDTR08</b>	Elaborar política municipal de fomento à práticas sustentáveis para o setor produtivo instalado no território municipal	Estimular o setor econômico a adotar práticas sustentáveis, como consta na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos Públicos (Lei nº 14.133/2021, Art. 11, §4) que tem como um dos principais objetivos incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, incluindo práticas como logística. reversa e a implementação de critérios de sustentabilidade nas compras públicas. Encontra-se também na Lei Federal da Política Nacional de Resíduos Sólidos no Brasil (nº 12.305/2010, Art. 3º, § 8) que aborda os padrões sustentáveis de produção e consumo,	Fomenta a redução do impacto produtivo em florestas e recursos hídricos (uso de energia limpa, manejo eficiente de resíduos). Além de fomentar o fortalecimento da economia local por meio da implementação de tecnologias mais limpas e sustentáveis.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

		permitindo melhores condições de vida, sem comprometer a qualidade ambiental e o atendimento das necessidades das gerações futuras. ODS 8 e 12	
<b>GDTR09</b> <b>GDTR10</b>	Comprovar a entrega do SNIS (sistema nacional de informações sobre saneamento) e do SINIR (sistema nacional de informações sobre a gestão dos resíduos sólidos) no ano.	<p>O Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS é o maior e mais importante sistema de informações do setor de saneamento brasileiro. Possui uma base de dados que contém informações e indicadores sobre a prestação de serviços de Água e Esgotos, de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas, reúne informações de caráter institucional, administrativo, operacional, gerencial, econômico-financeiro, contábil e de qualidade da prestação de serviços de saneamento básico em áreas urbanas das quatro componentes do saneamento básico.</p> <p>O Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (Sinir) é um dos instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituído pela Lei Federal nº 12.305/2010, devendo, portanto, disponibilizar diversas ferramentas para auxiliar na avaliação, execução, monitoramento e direcionar a formulação de políticas públicas para alcançar os objetivos da PNRS.</p> <p>Segundo a PNRS e seu Decreto Regulamentador nº 10.936/2022, os municípios, Estados, Distrito Federal e a União, bem como responsáveis por plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sistemas de logística reversa e organizações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, deverão fornecer todas as informações necessárias sobre os resíduos sob sua esfera de competência. ODS 6,11 ,12 e 16</p>	Garantir cumprimento das obrigações legais de prestação de informações nacionais fortalece políticas de saneamento e resíduos, protegendo água e vegetação. Os sistemas também orientam a formulação de políticas públicas voltadas à redução, reaproveitamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, promovendo a integração com metas de aumento e conservação da cobertura florestal, sobretudo por meio da recuperação de áreas degradadas, redução de passivos ambientais e valorização de cadeias produtivas sustentáveis.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ANDERSON SOARES FERRARI**  
PRESIDENTE (COMISSÃO PROESAM - SEAMA)  
SEAMA - SEAMA - GOVES  
assinado em 18/11/2025 13:03:49 -03:00

**ABNER BARBOSA**  
MEMBRO (COMISSÃO PROESAM - SEAMA)  
SEAMA - SEAMA - GOVES  
assinado em 13/11/2025 09:43:27 -03:00

**MARCELO FARIA DE OLIVEIRA ROXO**  
MEMBRO (PROGRAMA ESTADUAL DE SUSTENTABILIDADE  
AMBIENTAL E APOIO AOS MUNICÍPIOS - PROESAM)  
IEMA - IEMA - GOVES  
assinado em 13/11/2025 09:57:48 -03:00

**FLÁVIA SIQUEIRA LOPES**  
MEMBRO (PROGRAMA ESTADUAL DE SUSTENTABILIDADE  
AMBIENTAL E APOIO AOS MUNICÍPIOS - PROESAM)  
IEMA - IEMA - GOVES  
assinado em 17/11/2025 12:34:52 -03:00

**CLÁUDIO MARCELO BERNARDES DE SOUZA**  
FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO  
SLAM - IDAF - GOVES  
assinado em 13/11/2025 08:09:26 -03:00

**EDUARDO HENRIQUE ALMEIDA PEREIRA**  
TECNOLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL  
SLAM - IDAF - GOVES  
assinado em 17/11/2025 08:57:48 -03:00

**GIULIANO GRIGOLIN**  
COORDENADOR GERAL  
01022000012 - IJSN - GOVES  
assinado em 14/11/2025 14:32:54 -03:00

**PABLO MEDEIROS JABOR**  
MEMBRO (PROGRAMA CAPIXABA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS -  
SIMAPP)  
DG - IJSN - GOVES  
assinado em 17/11/2025 12:16:09 -03:00

**CELSO ANDRE GUERRA PINTO**  
SUBSECRETARIO ESTADO  
SUBDES - SEDES - GOVES  
assinado em 14/11/2025 09:44:14 -03:00

**IZABELA SILVESTRE BATISTA**  
MEMBRO (COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO PROESAM)  
DG - AGERH - GOVES  
assinado em 18/11/2025 09:46:43 -03:00

**TÂNIA REGINA BÜGE**  
MEMBRO (COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO PROESAM)  
DG - AGERH - GOVES  
assinado em 18/11/2025 09:52:14 -03:00



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/11/2025 13:03:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANDERSON SOARES FERRARI (PRESIDENTE (COMISSÃO PROESAM - SEAMA) - SEAMA - SEAMA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D483WJ>